

Mafalda Sofia Amaral Fonseca

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Estágio realizado no Conselho Português para Refugiados, CAR1

2C Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2023

Mafalda Sofia Amaral Fonseca

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

2C Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento

Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Ação Humanitária, Cooperação e Desenvolvimento, sob a orientação do Professor Doutor Álvaro Campelo

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2023

Resumo

O presente relatório de estágio, que teve lugar no Conselho Português para Refugiados (CPR), mais especificamente no Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR1), apresenta uma descrição de todo o trabalho realizado no âmbito do Estágio Curricular realizado na instituição referida.

Abordou-se o funcionamento do CAR, desde os serviços disponíveis, às atividades ocupacionais e culturais realizadas. São explorados os interesses dos próprios requerentes de proteção internacional e depois mencionadas as várias atividades dinamizadas pelas estagiárias e colaboradoras do centro, os objetivos inerentes e os resultados de cada atividade. As atividades realizadas no departamento de integração e emprego são mencionadas para que seja possível compreender o apoio fornecido pelo CPR na integração dos requerentes de asilo no mercado de trabalho português.

Para concluir, realizou-se uma reflexão sobre a forma como os centros de acolhimento estão distribuídos espacialmente em Portugal, as consequências dessa distribuição e de que forma esta situação poderia ser invertida, sem colocar em causa o bem-estar dos indivíduos afetados, através de uma comparação com outros casos europeus.

Palavras-chave: Requerentes De Asilo, Proteção Internacional, Asilo, Refugiados, Acolhimento, CPR.

Abstract

This internship report, which took place at the Portuguese Refugee Council (CPR), more specifically at the Refugee Reception Center (CAR1), presents a description of all the work carried out within the scope of the internship carried out at the institution.

The CAR's functioning will be discussed from the available services to the occupational and cultural activities carried out. The interests of the asylum seekers will be analyzed as well as the different activities accomplished by the interns and workers of the center and the inherent objectives and results of each activity. The activities carried out in the integration and employment department will be mentioned to understand the support provided by the CPR in the integration of asylum seekers into the Portuguese labor market.

To conclude, the way centers are spatially distributed in Portugal will be reflected, as well as the consequences of this distribution and how this situation could be reversed, without threatening the well-being of the affected individuals, through a comparison with other European cases.

Keywords: Asylum Seekers, International Protection, Asylum, Refugees, Reception, CPR.

ÍNDICE

Resumo	4
Abstract.....	4
Introdução.....	10
1. Descrição da Entidade: O Conselho Português para Refugiados	15
1.1. Criação e História do CPR.....	15
1.2. Missão, Visão e Valores	16
1.3. Financiamento do CPR.....	16
1.4. Enquadramento da Organização	17
1.5. Estrutura Organizacional	18
2. Centro de Acolhimento para Refugiados.....	19
2.1. Caracterização do CAR.....	19
2.2. Serviços Disponíveis.....	21
3. Atividades Ocupacionais e Culturais.....	23
3.1. Acolhimento Operacional	23
3.2. Grab & Go.....	25
3.3. Workshop de Necessidades Formativas.....	26
3.3.1. Programa de Voluntariado no CAR.....	26
3.3.2. Coursera.....	27
3.3.3. Migrantech.....	28
3.4. Tea Time	29
3.5. A Semana da Saúde Mental.....	30
3.6. Encontro Multicultural no Contexto da Semana da Saúde Mental.....	31
3.7. Arte e <i>Mindfulness</i> no Contexto da Semana da Saúde Mental.....	32
4. Atividades no Departamento de Integração e Emprego	33
4.1. Apoio no Acesso aos Serviços Públicos em Portugal	36

4.2.	Apoio na Procura de Emprego	36
4.3.	Sessão sobre os Distritos de Portugal.....	39
5.	Análise da População Residente no CAR1	40
5.1	Residentes do CAR1	40
5.2.	Caraterização Sociodemográfica.....	41
5.3.	Agregados Familiares	42
5.4.	Tempo Médio de Estadia	44
5.5.	Situação Jurídica.....	45
5.6.	Diagnóstico das Necessidades Formativas	46
6.	Reflexão sobre a Concentração dos Centros de Acolhimento nas Grandes Áreas Metropolitanas	53
6.1.	Portugal como Recetor de Requerentes de Asilo	53
6.1.1.	Lisboa como a Cidade de Acolhimento de Estrangeiros, Requerentes de Asilo e Refugiados	54
6.1.2.	Distribuição Distrital dos Requerentes de Asilo	55
6.2.	Alemanha como País de Asilo.....	57
6.3.	França como País de Asilo.....	60
6.4.	Conclusão da Reflexão Relativa à Distribuição dos Centros de Acolhimento.....	63
7.	Conclusão	67
8.	Referências	69
9.	Anexos	73

Abreviações

ACNUR - Alto Comissariado para as Migrações

AML – Área Metropolitana de Lisboa

ARP – Autorização de Residência Provisória

BAMF - Gabinete Federal para Migração e Refugiados

CACR – Casa de Acolhimento para Crianças Refugiadas

CADA – Centros de Acolhimento para Requerentes de Asilo

CAES - Centros de Acolhimento e Estudo de Situações

CAR / CAR 1 – Centro de Acolhimento para Refugiados

CAR 2 - Centro de Acolhimento para Refugiados 2

CPH - Centros Provisórios de Acolhimento

CPR – Conselho Português para Refugiados

DCPPI - Declaração Comprovativa de Pedido de Proteção Internacional

ECRE – Conselho Europeu para os Refugiados e Exilados

ELENA – Rede Legal Europeia de Asilo

ENS - Rede Europeia Apátrida

HUDA - Alojamentos de Urgência para Requerentes de Asilo

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

ISS – Instituto de Segurança Social, IP.

MAI – Ministério da Administração Interna

MNA – Menores não acompanhados

MSESS - Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Solidariedade Social

NIF – Número de Identificação Fiscal

NISS – Número de Segurança Social

OFII - Gabinete Francês de Imigração e Integração

ONG – Organização Não-Governamental

ONGD - Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento

PRAHDA - Programa de Acolhimento e Alojamento para Requerentes de Asilo

PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PLE – Português Língua Estrangeira

SCEP – Rede Programa Europeu para as Crianças Separadas

SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

SECA – Sistema Europeu Comum de Asilo

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

UE – União Europeia

Introdução

Ao longo dos últimos anos, o tema das migrações forçadas ganhou atenção internacional dado o crescente aumento de indivíduos que são obrigados a abandonar as suas localidades para escaparem de perseguições ou conflitos armados, ou vítimas das alterações climáticas. Todo o indivíduo que se encontre nesta situação, verificando-se ser impossível permanecerem seguros nas suas próprias localidades de residência, ou país, têm o direito de solicitar proteção internacional a países terceiros. (*European Union Agency for Fundamental Rights, 2015*).

No quadro da Convenção de Genebra, de 28 de Julho de 1951, e do Protocolo de 31 de janeiro de 1967, relativos ao Estatuto dos Refugiados, o asilo é um direito fundamental. É da obrigação dos vários Estados-Membros assegurarem a proteção internacional de indivíduos que estejam em situação de perseguição por motivos de raça, religião, género, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas e em que se verifique que o seu país de residência ou nacionalidade não se encontra capaz de providenciar essa mesma proteção (*OHCHR, 1951*).

Em 2015, uma enorme crise de refugiados atingiu a Europa, ultrapassando, pela primeira vez, os números registados na Segunda Guerra Mundial. Milhões de migrantes arriscaram as suas vidas para conseguirem chegar à Europa. Pelo menos 3.550 pessoas morreram no Mar Mediterrâneo e 150.000 foram resgatadas, sendo que a maioria dos indivíduos que solicitaram asilo provinham da Síria, Nigéria, Paquistão, Iraque e Eritreia (*ACNUR, 2015*). Esta crise teve efeitos consideráveis na política dos países da União Europeia (UE) e impulsionou inúmeros debates e reformas na lei de asilo (*Park, 2015*).

Existe, assim, um mecanismo europeu conhecido como Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), criado em 1999, e alvo de várias reformas, que se caracteriza por ser a principal legislação de asilo na EU. Ele define as normas mínimas para o tratamento de todos os requerentes de asilo e pedidos de asilo na Europa, incluindo a atribuição de proteção internacional e de proteção subsidiária. Os países da UE têm a responsabilidade compartilhada de acolher os requerentes de asilo de forma digna, justa e de acordo com padrões uniformes, ou seja, não importa onde o candidato efetue o seu pedido de asilo, o resultado deve ser semelhante em qualquer Estado-Membro (*Agência da União Europeia para o Asilo, 2020*).

A partir do momento em que um indivíduo realiza um pedido de asilo deve-lhe ser assegurado, na Europa, condições humanas dignas, respetivamente, alojamento, bens alimentares e vestuário. As suas impressões digitais são registadas na base de dados da datiloscopia europeia (*EURODAC*),

com o objetivo de identificar o primeiro pedido de asilo que o indivíduo realizou e para evitar “casos Dublin”, ou seja, a prática de solicitar asilo em vários estados, como previsto pela Regulação de Dublin (AIDA, 2021).

Após isso, o requerente de asilo é entrevistado para determinar se está qualificado para o Estatuto de Refugiado. Este estatuto confere uma Autorização de Residência Provisória (ARP), válida por 5 anos, renovável; ou de Proteção Subsidiária, que confere uma Autorização de Residência válida por 3 anos, renovável através de uma Declaração Comprobativa de Pedido de Proteção Internacional (DCPPI). O Estatuto de Proteção Internacional é atribuído quando a situação do indivíduo não corresponde à situação específica de perseguição, como raça, religião ou opinião política, mas que não consegue regressar ao seu país por correr o risco de sofrer ofensa grave. Em Portugal, esta entrevista é realizada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), que acompanha os requerentes nesta primeira fase (CPR, 1994).

Quando o Estatuto de Refugiado ou de Proteção Subsidiária é atribuído, o indivíduo passa a ter direitos, como autorização de residência e acesso ao mercado de trabalho. Em Portugal, o indivíduo passa a ser acompanhado pela Segurança Social, que se responsabiliza pela sinalização do indivíduo num determinado distrito em Portugal e pela procura do seu alojamento, assim como garante o pagamento da sua renda até este encontrar um emprego (AIDA, 2021).

Caso o Estatuto de Refugiado ou de Proteção Subsidiária seja negado, os requerentes terão a oportunidade de pedir recurso se possuírem novas evidências ou informações que sejam relevantes para o seu pedido de asilo. Caso o Estatuto de Refugiado seja negado também em recurso, o requerente pode ser retornado para o seu país de origem ou de trânsito, algo que não se costuma verificar em Portugal, uma vez que estes requerentes, normalmente, só regressam ao seu país se assim o entenderem ou em caso de crimes graves. Em caso de resposta negativa, os indivíduos passam a ser acompanhados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) e, geralmente, iniciam uma procura de emprego em Portugal (AIDA, 2021).

Segundo o relatório da Agência da União Europeia para o Asilo, em 2022 destacam-se dois principais eventos que levaram à deslocação de milhões de pessoas, ou seja, a tomada de poder dos talibãs no Afeganistão, no final de 2021, e a invasão russa à Ucrânia, em fevereiro de 2022. Em junho de 2022, contava-se com 103 milhões de deslocados, quase mais 20 milhões que em 2021, sendo que cerca de 60 milhões são deslocados internos e 10 milhões são requerentes de proteção internacional. Mais de 2 em cada 5 pedidos foram realizados por nacionais da América Latina e Caraíbas (Venezuela, Nicarágua, Honduras e Colômbia) e pelo menos 7 milhões de pedidos foram

feitos por ucranianos, até junho de 2022. Países como a Etiópia, Somália, Sudão do Sul e Mianmar também tiveram um aumento de deslocamentos, e outros como Burkina Faso, República Centro Africana, Moçambique e República Democrática do Congo tiveram um aparecimento mais significativo nos pedidos de asilo. (Agência da União Europeia para o Asilo, 2022)

Na União Europeia verificaram-se mais de 630 mil pedidos de asilo, sendo que 53,6% eram de países asiáticos, 25,2% de países africanos, 11,6% de países europeus (não membros da UE) e 7,9% da América Central e do Sul. Os sírios, afegãos e iraquianos representaram grande parte dos pedidos de asilo (40%). A Alemanha recebeu cerca de 30% dos pedidos de asilo direcionados à UE, seguindo-se pela França com 19,1%, Espanha com 10,4%, Itália com 8,4% e Áustria com 6,1%. (Conselho Europeu, 2022)

Portugal encontra-se perto do fim da lista no que se refere a pedidos de asilo. O país nunca teve números muito relevantes de requerentes de asilo em comparação a outros países europeus, apesar de se ter comprometido a receber vários refugiados em 2015. Em 2021 recebeu apenas 1.540 (0,2% do número de pedidos na UE) ficando aquém do seu compromisso de receber 2.951 requerentes de asilo. O motivo pelo qual o país não recebe muitos requerentes de asilo assenta sobretudo na sua localização geográfica, por estar localizado distante do centro da Europa e, para além disso, há também uma perceção de Portugal como um país pobre, com escassa oferta de mercado de trabalho (Teles, 2018).

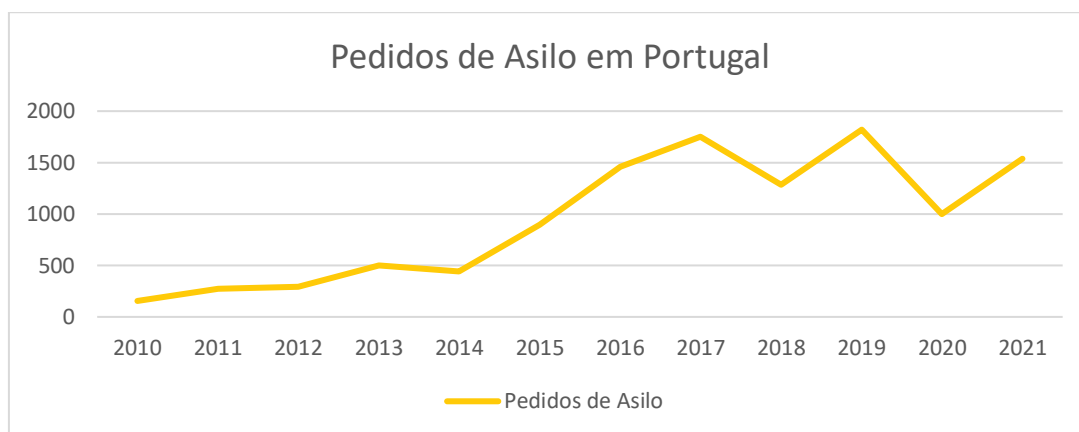


Gráfico 1: Número de Pedidos de Asilo em Portugal desde 2010, de acordo com o Parlamento Europeu.

Como é possível observar no gráfico 1, o número de pedidos de proteção internacional em Portugal tem vindo a aumentar ao longo dos últimos anos, verificando-se de 275 pedidos em 2011 para 1.834

pedidos em 2019. Em 2020, por consequência da pandemia, houve uma diminuição no número de pedidos, 1.002, e em 2021 o número volta a aumentar para 1.537. São vários os motivos pelo qual Portugal, desde 2015, tem vindo a aumentar exponencialmente o número de requerentes de proteção internacional. Programas como o Mecanismo de Recolocação, o Acordo entre a UE e Turquia 1x1, o Mecanismo de Reinstalação 2018-2019, Mecanismo de Recolocação Voluntária de Menores não Acompanhados e ainda o Programa de Admissão Humanitária de Afegãos são alguns dos compromissos assumidos por Portugal, como Estado-Membro da EU, e que tiveram um forte impacto no número de requerentes acolhidos. (Oliveira, 2022).

De acordo com o Relatório de AIDA de 2021, o número de pedidos de asilo em Portugal ultrapassou os 1.500, sendo que o Estatuto de Refugiado foi atribuído a 226 pessoas e o estatuto de Proteção Subsidiária a 78. Os pedidos de asilo foram realizados, sobretudo, por provenientes de países como o Afeganistão, Marrocos, Índia, Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau e Angola. Entre 2019 e 2020, Portugal verificava-se como um dos países da UE com maior taxa de decisões negativas, com cerca de 77%. Contudo, em 2021, Portugal passou a ser dos países com menores taxas de decisão negativa, cerca de 40%. (Oliveira, 2022)

Em Portugal, o Conselho Português para Refugiados (CPR) é a instituição responsável pelo apoio a requerentes de asilo e refugiados e dispõe, atualmente, de três centros, em breve quatro, e uma creche social. Um desses centros é o Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR 1), situado na Bobadela, conselho de Loures, com a missão de acolher os requerentes de asilo e assegurar todas as suas necessidades básicas durante o processo de tomada de decisão do SEF.

Durante todo o meu percurso académico na Universidade Fernando Pessoa, o tema refugiados e migrações sempre foi aquele que eu procurei desenvolver nas unidades curriculares, uma vez que, dentro das várias questões humanitárias, sempre foi o que me suscitou maior interesse e também alguma inquietação pelas constantes discriminações e pelo pouco aceiteamento social, mesmo por parte de alguns líderes mundiais. Por este motivo, na minha procura de estágio curricular tive sempre como propósito atuar junto de uma organização que defendesse os direitos humanos de requerentes de asilo e refugiados, levando-me assim até à oportunidade de estágio no CPR.

Foi no CAR 1 que desenvolvi o meu estágio curricular, com a duração de três meses, no departamento de integração e emprego. Este Centro de Acolhimento proporciona apoio aos indivíduos que são obrigados a abandonar, na maioria das vezes, tudo aquilo que tinham, nomeadamente lar, bens, família e amigos, em direção a um futuro incerto noutra país. Um dos grandes desafios, em grande parte motivado pela diferença linguística, passa pela aquisição de

emprego, pelo que o apoio direto do CPR neste âmbito é fundamental para o início das suas vidas em Portugal.

No departamento de integração e emprego foi-me permitido auxiliar os requerentes de asilo, apoiados pelo CAR 1, na sua inserção no mercado de trabalho português e, também, na ocupação dos seus tempos livres, uma vez que tal se revela fundamental para o seu bem-estar num primeiro acolhimento. Assim, tive a oportunidade de apoiar no acolhimento operacional de requerentes de proteção internacional; apoiar na identificação e resposta a necessidades básicas dos requerentes de proteção internacional; organização e implementação de atividades de orientação cultural; organização e implementação de atividades de ocupação de tempos livres; identificação do percurso escolar e formativo dos beneficiários; elaboração de currículos; apoiar na procura de emprego; fornecer informação sobre o país.

Através do acolhimento operacional foi possível estabelecer um primeiro contacto com os requerentes, reforçando um sentimento de segurança e promovendo uma maior conexão com os profissionais do centro, de forma que os permita sentirem um maior conforto ao exporem as suas questões, preocupações e necessidades. O objetivo do acolhimento operacional passa pela compreensão das necessidades dos requerentes na sua chegada ao CAR 1, nomeadamente questões médicas, bens alimentares, vestuário e outras necessidades.

As atividades de orientação cultural e de ocupação de tempos livres têm uma elevada importância para o bem-estar e integração dos requerentes de asilo. Para as atividades serem bem-sucedidas será importante analisar os interesses, tanto de lazer como formativos, dos vários beneficiários do CAR 1 e ouvir as suas propostas de novas atividades, para que seja possível melhorar o bem-estar destes durante a estadia no CAR.

A identificação do percurso escolar e formativo dos beneficiários é útil, uma vez que permite a elaboração dos currículos e a sua inserção no mercado de trabalho. Desta forma, é importante analisar as experiências profissionais, o percurso académico e o conhecimento adquirido dos requerentes, assim como as suas expectativas e interesses profissionais nas várias áreas em Portugal.

A acomodação dos requerentes de asilo e de proteção internacional representa um passo muito importante na integração destes no país. Assim, é relevante compreender como funciona o seu alojamento, as instituições responsáveis e o impacto que a posterior sinalização poderá ter nestes indivíduos.

1. Descrição da Entidade: O Conselho Português para Refugiados

O Conselho Português para Refugiados (CPR) é a instituição abordada ao longo do relatório de estágio, mais especificamente, o Centro de Acolhimento para Refugiados, local de realização do estágio curricular.

1.1.Criação e História do CPR

O Conselho Português para Refugiados foi criado em 1991, em Lisboa, mais precisamente em Chelas, assumindo legalmente o acolhimento dos requerentes de asilo na sua chegada a Portugal e promovendo, assim, o direito à proteção internacional no país.

Caraterizado como uma Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), o CPR representa o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) em Portugal, desde o seu encerramento em 1998, dedicando-se ao apoio, acolhimento e integração dos requerentes de proteção internacional (Sousa, et al., 2021).

Ao longo de 30 anos, o CPR anunciou a prestação de apoio especializado e gratuito a cerca de 14.000 requerentes e refugiados em Portugal, constituindo, assim, uma instituição de referência a nível nacional na promoção do direito de asilo, promovendo a política de asilo humanista e solidária, no respeito pelas obrigações internacionais de Portugal.

Tendo iniciado o seu percurso apenas como uma pequena organização não-governamental (ONG) com dois colaboradores e vários voluntários, ao longo dos anos é notória a aposta do CPR na formação dos seus profissionais nas várias áreas de atuação, sobretudo na temática do Asilo. São vários os sócios-fundadores, sendo um deles António Guterres, atual Secretário-geral da Organização das Nações Unidas.

São vários os beneficiários do apoio do CPR - espontâneos, recolocados, refugiados reinstalados, menores não acompanhados, provenientes de resgates humanitários no Mar Mediterrâneo e de programas de evacuação humanitária – indivíduos oriundos dos mais variados locais do mundo e que partiram rumo a Portugal com o objetivo de solicitar asilo. Desta forma, a organização procura acolher transitoriamente estes indivíduos e potenciar o seu processo de inclusão, promovendo a não-discriminação.

1.2. Missão, Visão e Valores

A principal missão do Conselho Português para Refugiados passa pela defesa e promoção dos direitos de asilo em Portugal, através do seguimento dos termos do Direito Internacional, Europeu e Nacional dos Direitos Humanos e dos Refugiados. (CPR, n.d.)

O apoio, sem custos, em várias áreas, como a jurídica, social, psicológica e de integração, é fundamental para assegurar as condições dignas dos requerentes de asilo. Através dos princípios de neutralidade, independência e imparcialidade no acesso à proteção internacional e à integração dos requerentes, estes são acolhidos temporariamente e são asseguradas a supressão das suas necessidades básicas. Para além disso, o CPR, reconhecido como uma entidade formadora, também providencia ações de informação e sensibilização sobre a temática do asilo, direitos humanos e refugiados, com o claro objetivo de informar a população e trabalhar na prevenção dos fenómenos de exclusão social, racismo e xenofobia.

Em termos de defesa e promoção do direito de asilo em Portugal, o CPR é a organização de referência em Portugal, pelo que salienta a importância do país de assumir os seus compromissos a nível internacional, respeitar a legislação relativa aos direitos de asilo, assim como da reinstalação e da proteção e dignidade dos requerentes.

Para isso, a ONGD defende valores como: humanismo, inclusão e empoderamento dos requerentes, inclusão e consciência na temática do asilo, resiliência, criatividade, transparência, independência, rigor, integridade, espírito de equipa, trabalho em parceria e em rede (CPR, n.d.).

1.3. Financiamento do CPR

O CPR é uma organização sem fins lucrativos, sendo que o seu financiamento é assegurado pelo apoio do Fundo de Asilo para Migração e Integração (FAMI), o ACNUR, o SEF, alguns projetos internacionais e pela Câmara Municipal de Loures. Para além destes, também inclui apoios comunitários como doações. (CPR, 2022)

São vários os protocolos, acordos de cooperação e apoios em que o CPR está integrado. Juntamente com o Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o ACNUR e o Ministros da Administração Interna e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social foi assinado o Protocolo de Cooperação em matéria de apoio a refugiados e requerentes de asilo, em 2012, com o objetivo de promover uma melhor articulação de todos os organismos na respetiva

área de intervenção. O IEFPP, o ACNUR, o SEF e a Câmara Municipal de Lisboa, Loures e Amadora representam algumas das parcerias do CPR. (CPR, n.d.)

O CPR está ligado a várias iniciativas europeias, uma vez que é membro do Conselho Europeu para os Refugiados e Exilados (ECRE), uma rede europeia de cento e uma ONG's de apoio a refugiados, assim como da Rede Legal Europeia de Asilo (ELENA), que pretende reforçar os contactos entre profissionais na temática do direito de asilo (CPR, n.d.). É também membro da Rede Programa Europeu para as Crianças Separadas (SCEP), uma rede europeia de 31 organizações dos 27 países da UE que procura melhorar as suas práticas através de uma política partilhada. Em 2018, a instituição aderiu à Rede Europeia Apátrida (ENS), que tem como missão defender os direitos das pessoas apátridas na Europa, através do desenvolvimento de leis e políticas (CPR, n.d.).

1.4. Enquadramento da Organização

Ao longo dos anos têm sido criados diferentes espaços no CPR, atendendo às necessidades existentes. Neste momento, a organização é constituída pelos seguintes diferentes espaços: o Centro de Acolhimento para Refugiados, Centro de Acolhimento para Refugiados 2, Casa de Acolhimento para Crianças Refugiadas (CACR) e o Espaço “A Criança”.

Os vários centros têm diferentes objetivos, o primeiro centro, CAR 1 (anexo 1), localizado em Loures, mais precisamente Bobadela, visa acolher, a curto prazo, os recém-chegados a Portugal que aguardam a decisão legal do seu estatuto por parte do SEF. Este será o centro mencionado ao longo do relatório de estágio.

O Espaço “A Criança”, localizado no edifício ao lado do CAR 1, funciona como uma creche direcionada a famílias com dificuldades monetárias, sendo também um espaço de convívio para crianças de diferentes nacionalidades, com foco na integração das famílias refugiadas.

O CAR 2, também situado na Bobadela, com capacidade para 90 vagas, disponibiliza alojamento temporário a refugiados que chegam a Portugal através de programas de reinstalação que podem durar até 18 meses e, também, a requerentes provenientes de resgates de barcos humanitários no Mediterrâneo.

Por último, a CACR, com capacidade para 13 vagas, acolhe menores não acompanhados até aos 18 anos, visando o seu bem-estar, a promoção de um acolhimento digno e seguro e, também,

trabalha no apoio ao reagrupamento familiar sempre que possível e desejado pelo menor. Prevê-se, para o primeiro semestre de 2023, a abertura de um novo centro em Lisboa.

Em 2021, o CPR acomodou 905 requerentes de asilo, sendo que cerca de 28,5% estavam acomodados no CAR 1 e no CAR 2, 66,9% em alojamentos externos (hostels, apartamentos), 4,2% com família e amigos e, por fim, 0,4% em outras acomodações (no caso, encontravam-se em alojamentos destinados a isolamento, devido ao COVID). (AIDA, 2021)

1.5. Estrutura Organizacional

O CPR é composto por uma Assembleia Geral constituída por um Presidente, uma Vice-Presidente e uma secretária. A direção é constituída por uma presidente, um vice-presidente e três vogais e o Conselho Fiscal da organização por um Presidente e dois vogais.

Para além desses cargos, o CPR é constituído por um departamento jurídico, departamento financeiro, recursos humanos e projetos, português língua estrangeira (PLE), pela equipa do CAR 1, equipa do CAR 2, da CACR e do Espaço A Criança, como podemos observar mais detalhadamente no anexo 2.

A equipa do CAR, com quem trabalhei diretamente, é orientada pela Diretora Técnica Filipa Silvestre e pela Diretora Social Rita Pimenta. São vários os departamentos fixos no CAR 1, como o de apoio social, de integração, limpeza e lavandaria, receção e apoio logístico. No entanto, existem alguns departamentos que são rotativos entre os vários centros do CPR, nomeadamente o jurídico, que tanto trabalha na sede, como no CAR 1. É possível verificar-se um trabalho de comunicação e rotatividade entre os vários centros do CPR. (CPR, 2020)

Em 2021, o Conselho Português para Refugiados recebeu mais de 1.400 pedidos de proteção internacional espontâneos, o que representa um aumento de 58% face ao ano anterior. Nacionais de países como Afeganistão, Marrocos, Índia, Gâmbia e Guiné-Bissau representam a maioria dos requerentes de proteção internacional, no entanto, ao todo, foram verificados pedidos de asilo de quase 90 nacionalidades diferentes.

Destes 1.400 pedidos, o CPR acolheu 1.141: 905 requerentes espontâneos no CAR1, em que mais de 70% se encontravam em alojamento externo; 59 crianças não acompanhadas na CACR; e 177 refugiados reinstalados no CAR2. 113 famílias foram apoiadas pelo CPR e 77 crianças (incluindo 22 refugiadas) frequentaram a creche e jardim de infância do CPR “Espaço a Criança”.

Dos programas de reinstalação e recolocação, os nacionais do Afeganistão, Síria e Iraque foram das nacionalidades mais representadas. Na sequência do programa de evacuação humanitária foram acolhidos 131 requerentes afegãos. A estes foram prestados 2.807 atendimentos sociais, para além dos 7.223 atendimentos sociais realizados a todos os requerentes de proteção internacional e 12.353 atendimentos jurídicos. Foi, também, prestado apoio psicológico a 72 utentes, tendo sido realizadas 438 consultas.

Ao nível da formação e inserção profissional, foram realizadas 1.096 horas de formação por 209 requerentes de proteção internacional e refugiados e mais de 50h de formação na modalidade e-learning. O CPR realizou 2.527 atendimentos para a integração e emprego, estabelecendo ainda mais de 30 contactos com entidades e 41 integrações profissionais.

2. Centro de Acolhimento para Refugiados

No dia 12 de setembro de 2022 iniciei o estágio curricular no CAR 1, na Bobadela, tendo terminado no dia 15 de dezembro, com a duração total de 300 horas. O estágio foi realizado de segunda a quarta-feira, das 10:00 às 18:00 horas e foi supervisionado pela Catarina Martins, técnica superior pertencente ao departamento de integração e de emprego.

2.1. Caracterização do CAR

O CAR contabiliza 15 anos de trabalho incessante no acolhimento transitório de requerentes de asilo que pretendem beneficiar do Estatuto de Refugiado ou de Proteção Subsidiária, assegurando assim as suas necessidades básicas e também atividades de ocupação, com vista à sua autonomia e integração.

A população que recorre ao CAR 1 é constituída por Requerentes de Asilo Espontâneos que se caracteriza pelo “movimento de uma pessoa ou grupo de pessoas que iniciam e prosseguem com seus planos de migração sem qualquer assistência externa (Comissão Europeia, n.d.)”, sendo assim acolhidos com estatuto de residência permanente.

Para se ser admitido pelo CAR, o requerente de asilo deve reunir vários requisitos, nomeadamente, ter apresentado um pedido de proteção internacional ao Estado português; deve ser encaminhado pelo SEF e ser portador da “declaração comprovativa de apresentação de pedido de proteção internacional”, ou outro documento equivalente com morada específica do CAR; deve não possuir

meios económicos suficientes para subsistir autonomamente; e, por fim, tem de assinar o contrato de admissão do CAR, com todas as normas de funcionamento deste. (SEF, n.d.)

Em caso de sobrelotação, o CPR encaminhará o requerente para um dos seus alojamentos externos, sendo que devido à elevada procura e conseqüente sobrelotação, por vezes é necessário que o CPR proceda à procura de outras opções, como quartos alugados, quartos em hostel, entre outros, financiados pelo CPR. De acordo com uma reunião de grupo operativo realizada em dezembro, o número de requerentes de asilo em alojamentos externos era superior ao número de residentes no CAR 1.

Este centro funciona 24 horas e tem capacidade para albergar cerca de 80 pessoas, estando equipado com uma receção, aberta das 9h às 18h, onde os requerentes, tanto do centro como aqueles que estão a usufruir de alojamento externo, se podem dirigir e marcar atendimentos com os vários profissionais do centro.

Do lado direito da receção localiza-se a biblioteca, uma área ampla com uma sala de brinquedos para as crianças, livros à disposição em várias línguas, equipamentos eletrónicos, como computadores, para serem utilizados livremente e, habitualmente, são úteis na procura de emprego e na realização de formações.

O centro está equipado com um auditório amplo, que pode ser alugado a empresas exteriores e utilizado para atividades do centro; tem uma lavandaria com funcionários que pode ser utilizada pelos requerentes mediante a disponibilidade dos seus serviços, que se encontra sempre afixada na porta da mesma.

O polidesportivo é um espaço exterior localizado junto do centro de acolhimento. Está equipado com material desportivo e pode ser utilizado pelos beneficiários para se manterem ativos.

Existem duas salas destinadas a formação, onde os requerentes, por noma, têm as aulas de português e, quando não utilizadas para formação, os técnicos também as usam para realizar os seus atendimentos, uma vez que há falta de salas para tal.

A zona dos técnicos é próxima às salas de formação e é lá que os requerentes têm os seus atendimentos individuais com o departamento social, de integração, jurídico, com a psicóloga e também consultas médicas.

A sala de convívio é uma zona ampla envidraçada onde os beneficiários usufruem de uma grande exposição solar e de uma televisão. É esperado que os residentes cozinhem a sua própria comida na cozinha, no entanto, esta não é suficientemente ampla para o número de pessoas que vivem no

centro, sendo várias vezes alvo de críticas, uma vez que há dificuldades na sua gestão por estar constantemente sobrelotada. Há também problemas na gestão dos frigoríficos comuns.

A zona dos quartos estava inicialmente dividida, um corredor da esquerda seria para famílias e mulheres e o corredor da direita seria para homens. No entanto, uma vez que o número de homens é muito superior ao de mulheres, essa divisão de corredores acaba por não ser cumprida. Devido à sobrelotação contínua do CAR, por vezes estão entre 6 e 7 pessoas a dormir no mesmo quarto, o que gera conflitos.

2.2. Serviços Disponíveis

Para além do acolhimento temporário, o CAR oferece vários serviços aos requerentes de asilo, tais como: apoio jurídico, aconselhamento social, apoio psicológico, gabinete de integração e emprego, formação em língua portuguesa, banco de roupa e de bens alimentares, doados.

Até 31 de outubro de 2022, de acordo com o relatório do CPR, foram comunicados ao centro 1.671 pedidos de proteção internacional espontâneos de 70 nacionalidades e apátridas, destacando-se os seguintes países de origem: Afeganistão, Ucrânia, Gâmbia, Índia, Marrocos, Paquistão, Senegal, República Dominicana, República Democrática do Congo e Colômbia. Foram acolhidos 1.219 requerentes espontâneos e foi prestada informação e apoio jurídico a 1.086 requerentes, sendo que no total efetuou-se mais de 23.755 atendimentos jurídicos, sociais e de integração. (CPR, 2022)

O departamento social, no contexto do CAR 1, aborda em primeira instância todos os beneficiários sobre questões de saúde, necessidades primárias, educação e assuntos de convivência e gestão de quartos, tanto no CAR 1 como nos vários alojamentos externos apoiados pelo mesmo. Após decisão do SEF, o departamento social tem como responsabilidade articular com o ISS, de forma a procederem à sua sinalização distrital.

O departamento jurídico, também localizado no CAR 1, presta apoio justo, equitativo e acessível, aos requerentes de asilo, no âmbito do procedimento estabelecido na Lei do Asilo. Logo após a realização do pedido de asilo ao SEF, este departamento inicia o seu apoio através do fornecimento de informação essencial sobre o asilo, documentos relevantes do Direito aplicável e do apoio de advogados.

O departamento de integração e emprego é um serviço sem qualquer custo que permite o apoio na integração profissional de requerentes de asilo, no caso do CAR 1. Aquando do início do meu estágio no departamento de integração e emprego, só era permitido iniciar este apoio a partir do

momento em que os requerentes tivessem obtido uma Autorização de Residência Provisória (ARP), documento que permitia o início de atividade profissional em Portugal.

No entanto, a lei foi alterada, e, neste momento, todos os requerentes de asilo estão aptos para trabalhar em Portugal. Segundo as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de proteção subsidiária, as Diretivas n.os 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de abril, e 2005/85/CE, do Conselho, de 1 de dezembro, 2008, o artigo 54.º, n.º1, assegura que:

“Aos requerentes de asilo ou de Proteção Subsidiária é assegurado o acesso ao mercado de trabalho, nos termos da lei geral, cessando a aplicação do regime de apoio social previsto no artigo 56.º quando seja demonstrado que o requerente e respetivos membros da família dispõem de meios suficientes para permitir a sua subsistência.”.

Esta alteração da lei gerou alterações no procedimento do trabalho do departamento de integração e creio que terá um impacto bastante positivo para os requerentes de asilo e a sua integração em Portugal, permitindo uma maior autonomia.

Apenas em 2021, o CAR iniciou o apoio psicológico no centro. Apesar de tardio, durante todo o meu estágio considerei este apoio absolutamente imprescindível dada as situações de vulnerabilidade dos vários requerentes de asilo e ainda considero que deve ser reforçado. Um psicólogo não é suficiente para a quantidade de requerentes que necessitam desse apoio. Semanalmente, eram realizadas consultas médicas no centro para monitorizar a saúde e necessidade dos requerentes que seriam encaminhados para hospitais e medicados, se necessário.

Os beneficiários têm acesso a aulas de português, Português Língua Estrangeira, que ocorriam num período de duas semanas, de segunda a quinta-feira com uma duração total de 27h. Estas aulas eram frequentadas por, no máximo, 14 alunos por turma, sendo que as turmas renovavam de duas em duas semanas. Uma vez que o número de beneficiários do CAR 1 é bastante superior e de curta estadia, verificava-se que grande parte dos requerentes não tinham a oportunidade de frequentar o curso. Para além disso, duas semanas é um período muito curto para desenvolver a aprendizagem de uma língua, o que gerava alguma frustração por parte dos beneficiários. Não obstante, alguns programas de aprendizagem do português eram frequentemente apresentados, tais como:

- SPEAK: programa online informal, sem certificado.
- Parceria com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa: programa de seis meses com variedade de nível linguístico e certificado, no entanto, sujeito a um número mínimo de inscritos.

- “*Todos Fazem Parte*”: parceria com a Câmara de Loures, com certificado. Implica a posse do documento ARP.
- *Centro Qualifica* de Sacavém e Alverca: obrigatório o documento ARP e inscrição no centro de emprego para ter acesso ao programa.

Apesar da variedade de programas, existem algumas inconveniências, nomeadamente na dificuldade monetária que impossibilita o acesso recorrente a transportes; constrangimentos no acesso a programas digitais, dado os poucos conhecimentos digitais; e a inexistência do documento de ARP que era essencial para a integração de vários programas.

Há um apoio pecuniário mensal de 150€, acrescendo 50€ por cada menor até aos 3 anos e 75€ até aos 17 anos, que visa cobrir todas as despesas pessoais: alimentação, transportes e medicação. Para além disso, há uma distribuição semanal de bens alimentares doados e ainda um cartão Pingo Doce, descontável no apoio mensal, para aqueles que esgotam o seu apoio pecuniário e precisam deste para se alimentar.

O CPR apoia financeiramente estes indivíduos até ao início do apoio social por parte do Instituto da Segurança Social que, após decisão positiva, passa a acompanhar estas pessoas. Em caso de decisão negativa, o apoio social passa a ser providenciado pela SCML.

3. Atividades Ocupacionais e Culturais

O presente capítulo é composto, sobretudo, pelas atividades realizadas durante o período de estágio, no âmbito ocupacional e cultural. Serão também salientadas as atividades realizadas com o objetivo de suprimir necessidades primárias dos requerentes de asilo, tais como o acolhimento operacional e o “Grab&Go”. Todas as atividades foram autorizadas pela psicóloga do centro de acolhimento e tiveram como objetivo garantir o máximo bem-estar possível durante o tempo livre dos beneficiários.

3.1. Acolhimento Operacional

O acolhimento operacional consiste na apresentação do centro aos recém-chegados. Esta abordagem, realizada pelos estagiários ou voluntários, tem como objetivo receber os novos beneficiários de apoio do CAR 1, de forma digna e respeitosa, informando sobre os serviços e os espaços disponíveis, mas também das essenciais regras de convivência e permanência no centro.

Regras como o respeito pelos outros residentes são salientadas no acolhimento operacional, dado que, por vezes, a intolerância religiosa ou cultural impossibilita a convivência de determinados grupos no mesmo espaço. É, por isso, de realçar a importância de educar e sensibilizar os requerentes para a necessidade de aceitação de outras culturas.

Durante um dos meus acolhimentos operacionais, questionei um beneficiário para saber se havia alguma questão que ele quisesse partilhar e que o preocupasse na sua estadia. A resposta foi “*sim, há muitos africanos, não me sinto seguro aqui*”. Esta foi uma questão que me deixou incrédula, uma vez que a cor estaria a ser um fator de conflito entre indivíduos que procuram também eles aceitação num país diferente, com uma população, em geral, muito diferente da asiática, como era o caso. Após isso, solicitou-me um alojamento onde teria pessoas “iguais” a si, ou seja, provenientes do mesmo país. Realmente, existem, e o CAR 1 tem, como alojamento externo, um local sobretudo com população asiática, talvez para evitar conflitos deste tipo.

É natural que pessoas que estão a tantos quilómetros de casa, procurem uma comunidade com que se identifiquem, com a qual consigam comunicar e que os faça sentir mais próximos de casa. Acredito que uma das principais barreiras entre oriundos da Ásia e de África seja a linguística. A grande dificuldade de comunicar faz com que não haja, geralmente, um esforço entre ambos os grupos em conviver e partilhar experiências. É por isso que as atividades culturais no CAR 1 são tão importantes. Os colaboradores, estagiários ou voluntários devem trabalhar numa abordagem inclusiva, desmistificando os vários preconceitos e integrando todos os beneficiários.

Durante o acolhimento operacional são apresentados os vários projetos do CAR 1, projetos de formação, de voluntariado e das atividades que decorreriam durante a semana. Assim, era pretendido que os beneficiários tivessem conhecimento de todos os recursos que poderiam utilizar no CAR 1 e que eu vou explorar durante o relatório de estágio.

Para além disso, também são questionadas necessidades primárias, como bens alimentares, vestuário, questões médicas, entre outras. Na maioria dos meus acolhimentos operacionais, os requerentes queixaram-se de problemas de saúde e afirmaram que precisavam de ser vistos por médicos. É essencial garantir que todas as necessidades primárias sejam suprimidas e que os requerentes têm conhecimento de como agir e a quem se dirigir sempre que precisarem de suprimir as suas necessidades.

3.2. Grab & Go

De forma a suprimir as necessidades relativas ao vestuário, principalmente com o início do inverno e o conseqüente frio, foi criado o “Grab & Go”. O Grab & Go era realizado segunda e quarta-feira, entre as 11:00 e as 16:00 horas, na sala de convívio, sendo que segunda-feira era dedicado a vestuário feminino e de criança (população menos numerosa no CAR) e quarta-feira a vestuário masculino.

Nesses dias, os estagiários dirigiam-se ao banco de roupa, analisavam as carências mais urgentes dos requerentes e colocavam a roupa numa estrutura para ser recolhida por aqueles que necessitavam. De forma a compreender melhor as suas necessidades, realizamos uma ficha com fotos de vários elementos de vestuário onde os próprios beneficiários poderiam selecionar, com uma cruz, aquilo que precisavam e escrever o seu tamanho. Assim, a resposta era mais eficaz e direta às necessidades do momento.

Como forma de agradecimento, o Grab&Go proporcionou também uma oportunidade para comunicar com empresas que teriam feito donativos ao CAR. Para isso, eram realizados dias específicos de entrega de roupa da empresa em específico e as fotografias registadas eram enviadas juntamente com um agradecimento. Assim, a empresa doadora poderia verificar que o seu donativo teria sido bem entregue e que poderia enviar novamente noutra oportunidade, dada a grande utilidade dos itens entregues. No anexo 3, podemos verificar uma dessas doações realizadas por uma empresa que doou vários casacos e calças aos requerentes de asilo que ficaram muito agradecidos, uma vez que já se sentia bastante frio na cidade.

Apesar das frequentes doações ao CAR, seria fundamental o centro conseguir comunicar com o público e especificar as suas necessidades, uma vez que eram constantemente doados artigos que não seriam tão necessários quanto outros que eram fundamentais e realmente escasseavam. Campanhas específicas para o inverno, por exemplo, seriam uma mais-valia para conseguirem manter os beneficiários confortáveis.

Casacos, sapatilhas e meias representam os artigos mais requisitados pelos requerentes de asilo. No entanto, várias foram as vezes que não conseguimos, de imediato, suprimir estas necessidades, devido à pouca oferta no banco de roupa. Era frequente ver requerentes de chinelos, em pleno outono, porque os sapatos do banco de roupa não coincidiam com o seu número.

Para resolver esta situação a curto prazo, foi realizado um pedido de doação interno em que os enfermeiros do CAR pediram aos seus colegas dos hospitais apenas artigos essenciais e em bom estado, permitindo-nos assim doar casacos, meias, luvas e sapatos que eram tão requeridos.

Foi uma iniciativa que correu muito bem, no entanto, seria importante resolver esta questão a longo prazo. A verdade é que diariamente chegam novos requerentes de asilo que, geralmente, possuem as mesmas carências. O CPR poderia aproveitar as suas redes sociais, de forma mais ativa, e com apelos a doações específicas, conforme os artigos que estão em falta no banco de roupa e se revelam essenciais ao bem-estar dos seus beneficiários.

3.3. Workshop de Necessidades Formativas

Os requerentes de asilo têm uma média de estadia de dois meses no CAR 1. Dois meses que passam de forma bastante demorada para estes indivíduos que, até há pouco tempo, não tinham permissão para iniciar atividade profissional em Portugal, levando-os frequentemente a “*não terem nada para fazer*”, como muitos se queixavam.

Desta forma, o CAR 1 tenta ao máximo compreender de que forma os requerentes gostariam de passar o seu tempo e oferecer atividades e formações para ocuparem os seus tempos livres. Através de um workshop de necessidades formativas, juntamos vários requerentes que demonstraram interesse em participar na atividade. E questionamos sobre os seus interesses, aquilo que gostariam de fazer no centro e que não existe. Esta foi também uma oportunidade para apresentarmos os vários programas que existem e inscrevermos os interessados nos mesmos.

3.3.1. Programa de Voluntariado no CAR

Em primeiro lugar, existe um programa de voluntariado no CAR 1 que tem como principal objetivo manter os requerentes de asilo ativos, desenvolver algumas competências em diferentes áreas e, também, acrescentar uma vantagem no seu currículo. Todos os termos e condições eram apresentados na reunião com os requerentes e havia uma explicação sobre o significado de ser um voluntário.

O voluntariado tinha uma duração de quinze dias em que se assinava um contrato de voluntariado com direito a um certificado final e onde eram, durante todo o processo, acompanhados por um responsável. Ao fim destes quinze dias, os beneficiários poderiam renovar o seu programa e prosseguir o voluntariado, sendo que o responsável avaliaria o seu desempenho. Cada requerente preenchia uma folha com a área em que gostaria de realizar voluntariado, assim como áreas que não constavam na folha, mas que eles gostariam de sugerir, e, também, as várias disponibilidades.

Dentro do CAR, era possível fazer voluntariado na lavandaria, no banco de roupa, banco alimentar, na horta e manutenção. Na lavandaria os voluntários ajudavam a responsável a lavar, dobrar e passar roupa. No banco de roupa ajudavam a carregar as doações, a separar a roupa por categorias e a dobrá-la nas respetivas estantes. No banco alimentar recebiam também as doações e colocavam os artigos nas respetivas prateleiras. A horta comunitária localizava-se na zona exterior do centro com alimentos plantados, e tinha como objetivo a sua conservação e a posterior recolha dos alimentos que depois poderiam ser cozinhados pelos próprios. Por fim, a manutenção destinava-se àqueles que percebiam de eletricidade, WiFi e outros serviços que poderiam ser úteis no centro, principalmente em caso de avarias.

O voluntariado revela-se uma mais-valia para os requerentes de asilo que se querem manter ativos e também acrescentar pontos positivos no seu currículo num período em que precisam de ocupar tempo em benefício do seu bem-estar. A responsabilidade associada à assiduidade, pontualidade e compromisso é por si já um fator de integração no país, uma vez que lhes é transmitido os valores e responsabilidade do mercado de trabalho em Portugal, promovendo também uma maior interação.

No entanto, o programa de voluntariado ainda precisa de ser desenvolvido mais profundamente. A carência de horários e dias estipulados para realizarem as suas atividades leva a que, tanto os participantes, como os responsáveis do centro, não cumpram o programa. Assim, verifica-se ser difícil executar os objetivos do voluntariado, inviabilizando a entrega dos certificados finais.

3.3.2. Coursera

Em segundo lugar, foi apresentado o Coursera, um site de formações online com cariz académico. O “Coursera para refugiados” foi lançado em 2016 e é financiado pela ACNUR, comprometendo-se a trabalhar diretamente com governos e organizações que auxiliam refugiados em todo o mundo.

Com mais de 118.000 alunos em todo o mundo, o Coursera oferece mais de 7.000 cursos sem qualquer custo para os refugiados, promovendo assim a sua formação, já que os números de refugiados matriculados em instituições académicas são baixíssimos, geralmente por questões financeiras, o que os impossibilita de acederem a cursos.

No espaço da biblioteca no CAR 1, os requerentes podem aceder a vários cursos de universidades ou instituições creditadas e proceder à obtenção do certificado sem qualquer custo, e consoante a sua própria gestão de tempo. Estes cursos, disponíveis em várias línguas, são 100% online e têm

como objetivo desenvolver novas habilidades e conhecimentos dos beneficiários, assim como a melhoria do seu currículo.

Sem dúvida que esta opção teve muita adesão no CAR, pois foram feitas várias sessões, para além do workshop de necessidades formativas, para divulgar o funcionamento desta plataforma. Dirigiámo-nos, diariamente, à biblioteca e havia sempre um grande grupo a realizar os cursos, sendo que um dos beneficiários, em menos de três meses, já teria realizado mais de cinquenta cursos nas suas áreas de interesse que no caso era sobretudo de combate ao terrorismo.

Porém, nem todos os requerentes tiveram facilidade no acesso a esta plataforma, dado muitos afirmarem não terem qualquer conhecimento sobre o funcionamento dos computadores, ou não sendo capazes de aceder ao site, mesmo com a nossa explicação prática do funcionamento do site. Por exemplo, três requerentes, com quem tive contacto, eram analfabetos, o que os impossibilitava de utilizar o site.

3.3.3. Migrantech

Por último, foi apresentado o *Migrantech*. O Projeto Migrantech é um projeto cofinanciado pelo Programa Erasmus+ da União Europeia, cujo objetivo passa pela valorização e desenvolvimento de competências de migrantes, refugiados e requerentes de asilo.

A plataforma conta com mais de 40 cursos de formação pessoal da referida população, com direito a certificados de conclusão, reconhecidos no espaço europeu. São várias as áreas exploradas com o objetivo de integrar migrantes e refugiados na comunidade local, como por exemplo informar sobre o sistema social e mercado de trabalho.

O curso está dividido em 40 módulos e 5 categorias, as categorias são bem-estar e saúde mental, comunicação profissional, habilitações digitais, habilitações transversais e sociais e, por fim, procura de emprego e criação de negócios. Assim, estes têm a oportunidade de aceder a informação sobre serviços básicos, desenvolvimento de autoconfiança, realização de currículos, entrevistas de emprego, estratégias de procura de emprego e de aprendizagem da língua, entre outros.

Para além do workshop de necessidades formativas e de várias sessões realizadas no CAR, foi também realizado uma conferência no Hotel Mundial, Lisboa, pelo Factor Social, em que foram apresentados o projeto e as ferramentas criadas, a plataforma online e os seus módulos. Foram convidados requerentes de asilo do CAR e também os trabalhadores do centro para partilha de experiências e teste da plataforma.

3.4. Tea Time

O *Tea Time*, em português, a hora do chá, caracteriza-se por ser um momento de confraternização descontraído, realizado uma vez por mês no espaço exterior do CAR 1. No primeiro *Tea Time*, contemplado no anexo 4, foram preparadas várias jarras com chás diversos e distribuídas pelos participantes, que estavam sentados em círculo. Ao longo da confraternização, os participantes eram livres de entrar no círculo ou sair quando assim o entendessem.

O principal objetivo deste convívio foi o de compreender a perspectiva dos requerentes quanto ao funcionamento do CAR, discutindo sobre o que poderia levar a que algumas coisas tivessem de funcionar de determinada forma, ouvindo as recomendações apresentadas para a sua melhoria.

Primeiramente um requerente de Marrocos partilhou a sua frustração quanto ao mau funcionamento da cozinha. Este afirmou que grande parte dos bicos de fogão não estavam a funcionar, causando assim maior confusão na cozinha. Como recomendação, propuseram que se estendesse o horário de funcionamento da cozinha para, pelo menos, mais uma hora.

Posteriormente, foi mencionado por um requerente da República Democrática do Congo um dos maiores problemas do CAR e que gerava, frequentemente, conflitos: o furto de comida dos frigoríficos. Existe um frigorífico destinado a cada quarto, no entanto, o mesmo quarto é partilhado por vários indivíduos que não se conhecem e, muitas das vezes, a diferença linguística é uma barreira na sua comunicação, para além de não haver qualquer proteção nos frigoríficos. Assim, muitos beneficiários começaram a ver a sua comida a desaparecer, gerando conflitos quando confrontavam alguns dos colegas de quarto. As câmaras existentes no CAR não estão em funcionamento, pelo que foi sugerido que estas passassem a funcionar e a monitorizar os frigoríficos para evitar roubos de comida.

Além disso, um dos principais problemas também seria a sobrelotação dos quartos. Foi referido que dentro do mesmo quarto, naquele momento, se encontravam sete pessoas o que seria propício à comunicação de doenças e à existência de cheiros desagradáveis. Para os próprios combaterem isso, as janelas permaneciam abertas, em setembro, para conseguirem respirar melhor, porém, acabavam por sentir frio durante a noite e não seria viável para os meses mais frescos que se aproximavam.

Foram sugeridas algumas soluções gerais e também de atividades a realizar no centro, nomeadamente atividades desportivas, uma vez que sentiam falta de fazer exercício físico. Inclusive

também foi proposto afixar fotografias das atividades no centro, de forma que os novos beneficiários sejam confrontados com o sentimento de comunidade que é importante ter como residente e desenvolvam interesse em participar em alguma das atividades realizadas. A sugestão das fotos no centro verificou-se muito oportuna e fácil de realizar, pelo que procedemos à sua execução e na semana seguinte já tínhamos uma parede dedicada a tal com descrições das atividades, seguidas de cada fotografia.

É extremamente desafiante abordar indivíduos em situação de vulnerabilidade sobre os problemas ao seu redor, podendo facilmente ativar alguma frustração. Apesar disso, não deixa de ser essencial recorrer a uma estratégia participativa, dado que os residentes serão as melhores pessoas para apontar os problemas que, por vezes, os técnicos não percebem diretamente e acabam por negligenciar sem se aperceberem.

A própria comunicação é desafiante, uma vez que estamos constantemente a interromper conversas e raciocínios para conseguirmos proceder à tradução e ninguém perder informação importante. Na maioria das atividades, há pelo menos três línguas presentes, o português, francês e o inglês. Durante o *Tea Time*, para além destas três, o holandês também era uma língua presente.

3.5. A Semana da Saúde Mental

A saúde mental caracteriza-se por um estado de bem-estar em que o indivíduo tem noção do seu próprio potencial, consegue lidar com o stress, pode trabalhar de forma produtiva e é capaz de contribuir para o bem-estar da comunidade. São vários os fatores que poderão impactar a saúde mental de pessoas refugiadas, nomeadamente a razão que as levaram a sair de casa, as condições do seu percurso migratório, discriminação, entre outros. (Organização Mundial da Saúde, 2020)

Por este motivo, foi considerada fundamental a celebração da semana da saúde mental através da realização de várias atividades no CAR, autorizados pela psicóloga, com o objetivo de consciencializar os requerentes para a importância da saúde mental e da procura de ajuda, sempre que necessário.

No primeiro dia, uma atividade introdutória, que consistiu numa conversa sobre a saúde mental, foi realizada na biblioteca. Através de uma conversa guiada pela psicóloga do centro, os requerentes foram questionados sobre o significado da saúde mental nos seus países e culturas. Os participantes providenciaram vários significados daquilo que é a saúde mental, uns realçaram o seu dinamismo

e outros descreveram como um desequilíbrio emocional que envolve predominantemente emoções negativas.

Enquanto para uns a saúde mental foi considerada como algo negativo que permanece na mente do ser humano quando este procura descansar, para outros significa avançar na vida, conectar com a sabedoria e eventualmente encaminha o indivíduo para o sucesso e realização pessoal.

Um participante proveniente da Gâmbia descreveu a forma como o seu país vê a saúde mental e a sua ligação à espiritualidade. Como exemplo, ele fez uma comparação da saúde mental com o conserto de uma lâmpada avariada, referindo que se uma lâmpada fundir no seu país, em vez de a tentarem consertar, as pessoas preferirão rezar para que volte a funcionar.

Foi também questionado o que estes poderiam realizar para manter uma boa saúde mental e aquilo que eles ativamente faziam para preservar a manutenção do bem-estar. Muitos participantes expuseram a importância da meditação no seu processo de obtenção de bem-estar e afirmaram ser uma prática comum nos países do continente africano, variando sempre de país para país. Um outro beneficiário mencionou que, para si, manter-se saudável mentalmente passava por tomar conta de si, através de uma boa noite de sono, de ouvir música do seu agrado e fazer atividades que o entusiasmavam. Ainda foi acrescentado por um indivíduo que, para si, manter uma boa saúde mental passava por se reconhecer primeiro a si, a sua identidade e aquilo que precisa e, depois, rodear-se de pessoas positivas.

Muitos destes indivíduos vêm de países que encaram problemas de saúde mental como algo obscuro no sentido espiritual, excluindo da sociedade pessoas com problemas da saúde mental. Sendo que um dos participantes foi vítima dessa exclusão devido aos seus problemas mentais. Foi, sem dúvida, uma conversa muito enriquecedora em que todos puderam partilhar as suas experiências e compreender o outro através do diálogo e confraternização.

3.6. Encontro Multicultural no Contexto da Semana da Saúde Mental

O encontro multicultural foi várias vezes concretizado no centro, caracterizando-se por um momento em que temos a oportunidade de partilhar as nossas diferenças culturais sobre temas concretos que geralmente são escolhidos pelos próprios residentes. O facto de as perguntas serem sempre sobre as regiões de proveniência e nunca na primeira pessoa, dá mais alguma liberdade aos indivíduos de se expressarem, uma vez que não têm de o fazer na primeira pessoa, mas podem sim

falar no contexto de determinada cultura ou país, não tendo de expressar a sua opinião se não se sentirem confortáveis para tal.

Neste encontro foram abordadas as formas de tratamento realizadas nos vários países e regiões para resolver problemas mentais. Para curar a epilepsia, um requerente da Nigéria afirmou ser comum um ritual para libertar os espíritos do corpo como se fosse um camaleão. Já para as crianças, garantiu ser comum atar uma corda à volta da sua barriga para as proteger dos espíritos e mau olhado. Há uma perspetiva mais espiritual na forma como os problemas de saúde mental são percecionados. Já no caso de depressões, afirmaram que, apesar de haver alguma exclusão social, geralmente recorre-se a psicólogos.

Identificando-se com a resposta do requerente da Nigéria, um proveniente de Gana afirmou ser comum pagar-se a curandeiros para curar indivíduos com problemas mentais, geralmente percecionados como “maldições” lançadas por pessoas que lhes desejavam mal e a única forma de as ultrapassar seria através dos seus rituais.

Segundo um requerente de Angola, há pouca informação relativamente a doenças mentais, principalmente depressão, autismo e síndrome de Down, levando muitas vezes a que estes indivíduos sejam excluídos socialmente e não procurem tratamento. Culturalmente, não é recorrente as pessoas procurarem um psicólogo pelo que não existem muitos no país, segundo afirmou.

Estes encontros multiculturais eram frequentes e muito enriquecedores, pelo que podemos observar uma imagem referente ao mesmo no anexo 5. Os participantes procuram sempre partilhar as suas experiências e pensamentos, uns com os outros, para além de ser um momento descontraído que permitia mantê-los ocupados. Por vezes os temas eram mais desafiantes, uma vez que nem todos os indivíduos se sentiam confortáveis em partilhar certos tópicos, tais como este da bruxaria e algumas tradições específicas. Foi sempre fundamental respeitar a liberdade do indivíduo de intervir apenas nos momentos em que se sentia confortável para tal.

3.7. Arte e *Mindfulness* no Contexto da Semana da Saúde Mental

Mindfulness é uma prática que preza por estar presente, atento e sem julgamentos. Através desta ideia, a arte foi utilizada como instrumento para aprender a sua técnica. Foi explicado aos participantes os vários benefícios da prática para lidar com situações stressantes e a sua importância para a saúde mental. Assim como o *Mindfulness*, o processo da arte também pede atenção,

concentração e o “estar presente”, desta forma utilizamos a arte para colocar o *Mindfulness* em prática.

Após uma breve explicação, pedimos aos participantes que fechassem os olhos por alguns segundos e respirassem fundo, para se conectar com o presente e os seus sentimentos, enquanto uma música tranquila tocava de fundo.

Em seguida, convidamos os participantes a utilizar os materiais fornecidos para expressar seus sentimentos e pensamentos, sem julgamentos. Todos prontamente iniciaram a desenhar, utilizando lápis de cor, tinta e papel fornecidos por nós e a atividade durou cerca de duas horas. No anexo 6, é possível observar-se o resultado dos desenhos.

No fim da atividade, alguns requerentes, de forma espontânea, explicaram os seus desenhos “*as casas onde eu nasci são assim.*”, “*esta foi a primeira visão que eu tive quando cheguei a Portugal*” e uma participante angolana pintou uma menina a refletir encostada a uma árvore e escreveu “*viver é aprender que somos todos diferentes e, por mais que tentemos nos igualar a alguém, nunca será possível.*”. Em geral, os vários desenhos tinham referências a casas ou viagens, expressando talvez o seu desejo de ter um lar ou até as saudades da sua antiga casa, e uma referência ao seu percurso até ao país.

Foram também realizadas outras atividades ocupacionais, tais como uma aula amadora de Yoga, jogos de futebol, sessões de cinema e até atividades de canto que, sendo tão bem-sucedidas, originaram parcerias com escolas de música e aulas de canto mensais para os interessados. Foi, também, realizado um almoço comunitário em que cada participante, incluindo os trabalhadores do CAR, cozinharam e partilharam as suas receitas num momento descontraído e de convívio. Em muitas destas atividades convidamos os requerentes de asilo a partilharem connosco a sua cultura e interesses e, em troca, nós partilhamos a nossa também.

4. Atividades no Departamento de Integração e Emprego

Graças à mais recente alteração da lei, já é possível que todos os requerentes de asilo iniciem atividade profissional em Portugal. Consequentemente, o trabalho do departamento de integração e emprego, com apenas duas técnicas que apoiam mais de uma centena de indivíduos, ficou ainda mais saturado.

Antes da nova lei, este gabinete, fora as atividades culturais e ocupacionais, intervinha e prestava o seu apoio na procura de emprego quando o requerente de asilo tinha uma decisão positiva. Desta forma, procedia-se ao preenchimento de um relatório social com informações essenciais para o departamento social, assim como a realização de currículos, procura de emprego e encaminhamento para a inscrição no serviço de finanças e de segurança social. Para além disso, também são organizados projetos de voluntariado, formação escolar e/ou profissional, assim como de orientação cultural.

Assim que o requerente de asilo recebe uma resposta positiva por parte do SEF, é da responsabilidade do departamento de integração e emprego realizarem um relatório social com informações pessoais essenciais que depois será enviada ao departamento social, que, por sua vez, levará esta informação para as reuniões de grupo operativo em articulação com a Segurança Social.

Mais do que pedir informações pessoais, é da responsabilidade deste departamento de informar os beneficiários das várias situações burocráticas, mas fundamentais, que irão enfrentar em Portugal, assim como dos documentos necessários e dos processos que terão de passar para a obtenção de outros essenciais. Neste relatório social são pedidas informações pessoais relevantes, como as habitações literárias e o percurso académico pormenorizado, assim como a existência ou não de documentos comprovativos.

Se o requerente não possuir documentos comprovativos, este deve ser informado que não poderá em caso algum contactar a embaixada do seu país, dado que nesse caso perderá o apoio a que tem direito, uma vez que para além de estar a colocar sua segurança em risco, estaria a afirmar ao governo português que não tem receio do Estado que o persegue. Este só poderá obter os documentos do seu país se algum familiar ou amigo tiver a possibilidade de os enviar sem colocar a sua vida em risco.

Caso o beneficiário possua os seus documentos comprovativos, o documento do ensino básico e secundário são os mais fáceis e menos custosos de serem reconhecidos. Para isso, de acordo com o Decreto Lei nº227/2005 de 28 de dezembro, deve-se informar o mesmo que terá de se dirigir a um estabelecimento de ensino na sua área de residência, juntamente com os documentos necessários e solicitar o reconhecimento destes.

No caso do reconhecimento de diplomas de ensino superior, o processo é muito mais custoso e complicado. O indivíduo terá de encontrar um curso equivalente em Portugal ao seu, depois deverá se dirigir à instituição e solicitar a equivalência que, geralmente, implica que o indivíduo frequente, novamente, aulas e se sujeite ao pagamento de propinas. De acordo com o Decreto Lei n.º 66/2018

de 16 de agosto, 2018, este reconhecimento será efetuado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES), em articulação com a Comissão de Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros.

Para além disso, ainda acresce o valor da tradução dos certificados, já que todos os documentos que não se encontrem em português, terão de ser traduzidos oficialmente por um tradutor especializado e reconhecido pelas autoridades responsáveis para serem considerados válidos. (DGE, 2022)

A regularização da documentação é uma das grandes barreiras à inserção e integração dos requerentes de proteção internacional e refugiados no mercado de trabalho. Toda a burocracia existente e os custos associados ao reconhecimento destes diplomas torna muito difícil a reconstrução da vida destas pessoas. Em Portugal, a grande maioria dos empregos solicita, pelo menos, o 12º ano de escolaridade, o que dificulta ainda mais o acesso ao mercado de trabalho, já que a barreira linguística, na maioria das vezes, já se constitui como a principal barreira. (Morrice, 2013)

Após a recolha de informação do percurso escolar, procede-se à partilha de experiência profissional e extraprofissional. Assim, o objetivo será o de compreender as áreas de interesse dos beneficiários, assim como a realização do seu currículo. Para além da atividade profissional, são questionadas as suas competências pessoais e profissionais, a sua disponibilidade, os seus interesses, as línguas que domina e o seu conhecimento informático, para se realizar uma procura de emprego mais eficaz.

Por último e, principalmente, do interesse da Segurança Social, é questionada a área geográfica em que o beneficiário gostaria de viver. Aqui é essencial que haja uma justificação plausível para que a Segurança Social tenha em consideração a sua resposta, tais como, redes de apoio: família e/ou amigos em determinados distritos, ou pela sua experiência profissional, por exemplo: no caso de indivíduos que exerçam a atividade piscatória, faz sentido que sejam sinalizados para um distrito no litoral.

Lisboa, devido à sua sobrelotação e elevados custos habitacionais, não é uma opção, uma vez que a Segurança Social não é capaz de encontrar um alojamento dentro dos seus valores praticáveis, que rondarão os 150€ mensais para a habitação. Esta é uma situação que não agrada à grande maioria dos beneficiários que demonstram interesse em permanecer na zona de Lisboa, já que foi lá que iniciaram a sua integração e por ser uma cidade com uma grande oferta de serviços e emprego. Isto gera um fator de stress adicional para estes, que se vêm mais uma vez obrigados a se deslocar para outro local desconhecido, receando sempre a falta de transportes, serviços e emprego.

4.1. Apoio no Acesso aos Serviços Públicos em Portugal

Os processos para atribuição do Número de Segurança Social (NISS) e do Número de Identificação Fiscal (NIF) são da responsabilidade deste departamento e foram sendo alvos de recentes alterações por parte do Governo português, o que permite um acesso facilitado aos serviços públicos por parte dos requerentes de asilo e de proteção subsidiária. Neste momento, já não é preciso apresentar um contrato de trabalho para obter estes números, permitindo assim uma facilitação no processo de contratação e, conseqüente, integração no mercado de trabalho, apresentando apenas o documento de ARP ou outro válido.

No entanto, a recente alteração da lei que afirma que os requerentes de asilo estão autorizados a iniciar atividade profissional no país ainda não é do conhecimento de grande parte destes serviços que, por isso, continuam a recusar a atribuição do NISS a estes indivíduos. Esta situação gera stress e incompreensão por parte dos requerentes que acabam por não ter acesso aos seus direitos, principalmente quando há a diferença linguística como barreira.

Para além disso, há informação que é perigosamente mal comunicada. Assisti várias vezes a requerentes que afirmaram que os serviços pediram “Manifestação de Interesse”, documento que implica a utilização do passaporte. E devido à sua frustração e pressa em conseguir um emprego e estabilizar as suas vidas, estes acabam por o fazer para acelerar o processo. Um requerente de asilo ou de proteção subsidiária nunca poderá utilizar o passaporte como documento de identificação, apenas o documento do SEF. A sua utilização poderá levar à cessação do apoio internacional, algo que nem todos têm conhecimento e é de elevado risco.

Seria relevante que alterações de lei fossem, obrigatoriamente, bem comunicadas neste tipo de serviços essenciais e que estes estivessem bem articulados. Não é aceitável que a resposta dos serviços seja tão diversificada quando a lei é a mesma para todos, colocando em causa os direitos dos requerentes de proteção internacional. Ademais, a contratação de tradutores seria relevante para melhorar o sistema e evitar mal-entendidos.

4.2. Apoio na Procura de Emprego

A recente alteração da lei levou a algumas mudanças na forma como o departamento de emprego e integração procedia ao seu apoio. Nas primeiras semanas como estagiária neste departamento,

tive uma participação ativa na realização de currículos e procura de emprego aos beneficiários de proteção internacional.

Durante o atendimento individual fazia-se a recolha de informações relevantes para o currículo: habilitações literárias, formações, experiência profissional, competências pessoais e profissionais, idiomas, entre outros. Para além disso, eram dadas informações referentes a entrevistas de emprego e sobre a cultura organizacional portuguesa.

Num outro atendimento procedia-se à procura de emprego juntamente com o beneficiário. Eram apresentados sites oficiais de procura de emprego, pesquisávamos ofertas de emprego e depois eram apresentadas as condições de cada. O beneficiário ouvia e lia as várias ofertas, e após verificar-se elegível, este escolhia aquelas a que tinha interesse em se candidatar. Após isso, o próprio deveria enviar, através do seu e-mail, o seu currículo e uma pequena apresentação que nós ajudávamos a elaborar. Nesse atendimento havia um esforço para que o próprio aprendesse a fazer autonomamente a pesquisa de emprego em Portugal para que pudesse utilizá-la sempre que necessário, no entanto nem sempre era bem conseguida porque o tempo era escasso.

Após a alteração da lei, os atendimentos individuais começaram a ser diminutos, limitando-se a um atendimento mensal por requerente, uma vez que o departamento passou a adotar sessões coletivas. Apesar de não ser ideal, foi a forma que o departamento encontrou de chegar ao maior número de pessoas possível, uma vez que o seu trabalho ficou muito sobrecarregado para um departamento composto por duas trabalhadoras.

Através de um e-mail ou contacto telefónico, todos os requerentes (tanto do CAR 1, como CAR 2 e alojamentos externos) eram avisados da existência das sessões e do seu teor, para que pudessem participar. As sessões eram realizadas em três diferentes línguas: português, inglês e francês. Caso o beneficiário não comunicasse em nenhuma destas três línguas foi considerado pedir a tradução, realizada por alguém competente, dos vários folhetos informativos nas línguas necessárias e entregá-las a quem precisasse para consulta.

Nas sessões coletivas vários foram os temas abordados sobre formação e emprego em Portugal. A sessão “Primeiros Passos”, dinamizada pelo departamento, tinha como objetivo abordar precisamente as primeiras etapas a seguir para iniciar atividade profissional ou prosseguir estudos no país. Os beneficiários eram informados dos documentos essenciais e como era possível obtê-los: documento do SEF válido, NIF, NISS, conta bancária e comprovativo de residência.

Numa outra sessão foram informados sobre os direitos e deveres dos trabalhadores em Portugal, com foco nas características de um contrato de trabalho, horários, dias de férias, faltas, descontos obrigatórios e consequências do incumprimento de prazos, motivos que podem levar à cessação de um contrato, remunerações (salário mínimo, subsídios) e entidades responsáveis pelos direitos dos trabalhadores. É de elevada importância que os requerentes de proteção internacional tenham acesso a estas informações, pois, muitas vezes, são alvos de exploração por parte de patrões que têm conhecimento de que estão a gerir uma população vulnerável e que se poderá mais facilmente submeter a ilegalidades, ou por falta de informação ou por necessidade extrema. Foram, por isso, salientados os seus direitos e como proceder quando estes não estão a ser respeitados.

Através da sessão de “Cultura Organizacional Portuguesa” era pretendido entender a importância de conhecer a cultura específica de cada empresa, a forma como os membros da empresa se relacionam entre si, as regras, sistemas e procedimentos e as expectativas criadas. A cultura organizacional portuguesa foi apresentada como tipicamente caracterizada pelo respeito pelas figuras de autoridade, por um equilíbrio entre o individualismo e coletivismo e baixos indicadores de desigualdade entre sexo feminino e masculino. Após isso, foram abordadas as conhecidas “boas maneiras” numa empresa, como o ato de pedir licença antes de entrar, cumprimentar, agradecer, respeitar todos de igual forma e outros assuntos. Estas sessões são de elevada importância para promover uma melhor integração dos indivíduos, assim como a manutenção do seu posto de trabalho, gerando uma maior motivação.

A sessão de “Preparação para Entrevistas de Emprego” em Portugal consistia numa apresentação dos comportamentos esperados durante uma entrevista por parte das empresas nacionais, os comportamentos que são percebidos de forma positiva no momento da entrevista e os que não são. No final, foi realizado um *roleplay* em que os beneficiários, juntamente com o departamento, realizaram algumas entrevistas para treinar o seu desempenho. Foi também realizada uma sessão dedicada à elaboração de currículos com o objetivo de promover a autonomia dos requerentes na realização e atualização dos mesmos.

Para complementar as sessões, foi realizado um *Peddy Paper* de emprego, em Lisboa. O objetivo desta atividade consistia em explorar a baixa da cidade de Lisboa, conhecer algumas tradições de Natal da capital e, ao mesmo tempo, apresentar locais de comércio, turismo ou restauração que estejam a recrutar funcionários para "reforço de Natal". Os participantes desta atividade levaram consigo algumas cópias impressas dos seus currículos para apresentar nos locais onde quisessem realizar candidaturas a ofertas de emprego. Foi uma atividade muito dinâmica e divertida, que

permitiu explorar a cidade e, em simultâneo, incentivou os beneficiários a realizarem um primeiro contacto com os empregadores portugueses, sendo uma ótima ajuda para promover a repetição deste comportamento autonomamente.

4.3. Sessão sobre os Distritos de Portugal

A impossibilidade de permanecerem a residir em Lisboa, dado os valores elevadíssimos de rendas e o respetivo custo de vida alto da cidade, levou à necessidade de se realizar uma sessão sobre os vários distritos de Portugal.

À medida que fui assistindo aos atendimentos individuais deparei-me com o facto de os requerentes de asilo insistirem em permanecer na cidade de Lisboa, já que acreditavam que apenas encontrariam qualidade de vida nesta cidade e que as restantes não possuem ofertas de emprego, serviços e transportes.

De forma a conseguirmos mitigar estes preconceitos perante os outros distritos, realizei uma sessão detalhada sobre cada distrito de Portugal, de norte a sul, com destaque para as características da cidade, a sua localização no mapa de Portugal, o clima, o mercado de trabalho existente, oferta de escolas e universidades, transportes e custo de vida. O objetivo desta sessão consistia no fornecimento de informação aos requerentes de proteção internacional sobre a realidade dos outros distritos de Portugal, como o custo de vida era bem mais baixo em algumas cidades que poderiam ser do seu agrado e a diversidade existente, já que a maioria dos requerentes afirmou não conhecer mais nenhum distrito para além de Lisboa quando questionado nos atendimentos individuais.

Através da sessão esperava-se que os requerentes de proteção internacional ganhassem um conhecimento mais consolidado sobre a geografia de Portugal e talvez curiosidade em, futuramente, visitar ou até mesmo residir em alguma cidade. Ao mesmo tempo, a apresentação do mercado de trabalho predominante em cada distrito foi relevante para os participantes que se mostraram muito interessados em procurar combinar a sua experiência profissional com a cidade portuguesa que tinha oferta da profissão em questão.

Cada participante teve direito à apresentação impressa no seu idioma para consultar quando assim o entendesse. Para os amantes de tecnologia, colocámos um código QR para que fosse possível guardar a informação em PDF no telemóvel. Através de códigos QR ou links, os participantes tinham acesso a uma lista de escolas existentes e cursos de universidades, categorizadas por distrito. Para além disso, também foi disponibilizada informação sobre aplicativos gratuitos de transportes

públicos: Lisboa Viagem, Google *Maps* e, principalmente, o Moovit, cujo objetivo seria de ajudar os requerentes a deslocarem-se mais autonomamente nas várias cidades.

5. Análise da População Residente no CAR1

5.1 Residentes do CAR1

Em dezembro de 2022, tive acesso aos dados relativos às nacionalidades de todos os requerentes de asilo que estavam a ser apoiados pelo CAR1 durante o meu estágio. Como explanado no mapa 1, de autoria própria, no site “Map in seconds”, é possível observar mais de 30 nacionalidades que, a essa data, estariam sob proteção do centro de acolhimento para refugiados, apesar de nem todos estes requerentes estarem a residir no CAR1. Dos 330 beneficiários, apenas 103 estavam a residir no centro, estando os restantes numa das opções de alojamento externo do CPR.

No mapa 1 é possível observar que os países predominantes- a vermelho-, são a Gâmbia (98 requerentes), Colômbia (43 requerentes), Marrocos (34 requerentes) e Paquistão (36 requerentes). Seguidos a laranja-escuro por: Senegal (28 requerentes), Índia (26 requerentes), Angola (26 requerentes), República Democrática do Congo (23 requerentes) e Argélia (20 requerentes).

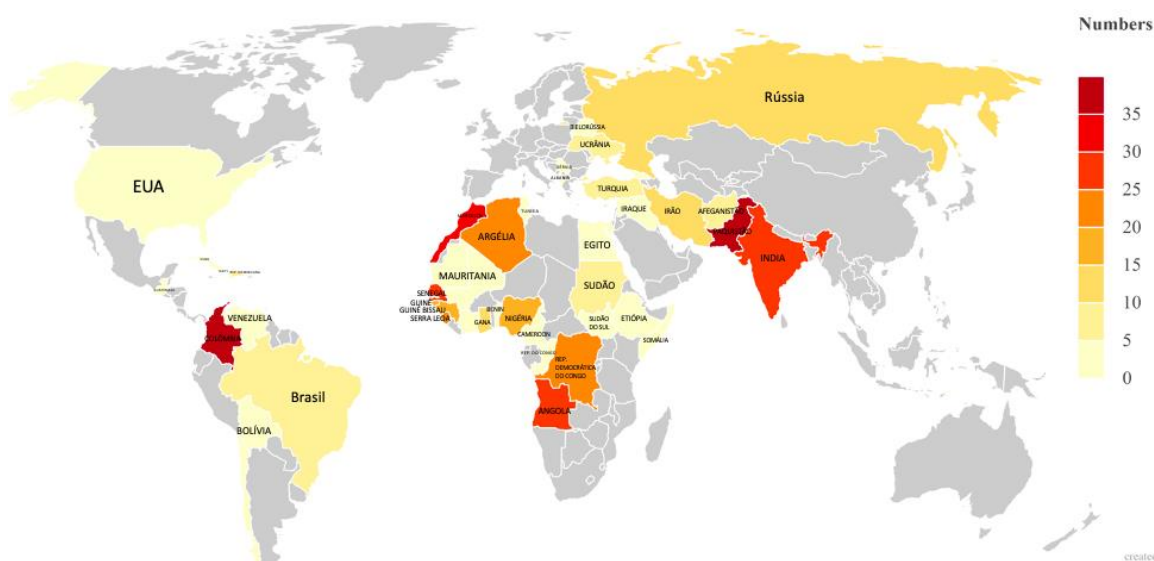
São vários os motivos que poderão explicar as principais nacionalidades dos requerentes de asilo em Portugal, destacando-se a língua, relações históricas e afinidades culturais. O elevado fluxo de requerentes de proteção internacional de países como a Colômbia e o Paquistão deve-se ao facto de estes serem países com um número muito elevado de população deslocada por todo o mundo, espelhando essa realidade em Portugal.

Devido à proximidade geográfica e à língua espanhola, facilmente compreendida, Portugal acaba por ser um destino atrativo para os nativos de Marrocos. Ainda assim, o território nacional não se encontra nos dez principais destinos de eleição, já que os marroquinos procuram destinos mais atrativos economicamente como Espanha, Itália e Alemanha; e, também, França, Bélgica e Suíça que, para além da economia, também têm o francês como língua de comunicação em comum com muitos dos nacionais de Marrocos.

É natural que nacionais de Angola, sendo um país pertencente aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e uma ex-colónia portuguesa, procurem Portugal como país de asilo, justificado, assim, pelas relações históricas, afinidades linguísticas e culturais e, também, as comunidades já constituídas no país. Por esse motivo, em 2019, os angolanos representaram o maior

número de requerentes de asilo em Portugal, ainda que a nível europeu esta nacionalidade esteja entre as menos relevantes estatisticamente. Foram vários os angolanos que passaram pelo CAR durante o meu estágio curricular, sendo que alguns foram ativistas políticos e, conseqüentemente, vítimas de perseguição. Todavia, foi possível verificar que a maioria destes nacionais tinham os seus pedidos de asilo recusados, especulando-se que, por Portugal possuir relações diplomáticas com Angola, não seria reconhecida qualquer perseguição política a acontecer no seu país.

A verdade é que alguns requerentes de asilo utilizam Portugal como porta de entrada para a UE, sendo que o seu objetivo de destino seria o de chegarem a países mais desenvolvidos e, quando possível, com a mesma língua de comunicação. No entanto, ao entrarem por Portugal, devido ao regulamento de Dublin, são, muitas vezes, influenciados a fazerem o seu pedido de asilo no país para se legalizarem, mesmo que essa não seja a sua vontade final. Através de algumas conversas de grupo no CAR1, foi possível entender que vários foram os requerentes que estavam no país por o terem utilizado como “porta de entrada” e não tinham inicialmente intenção de fazer o seu pedido de asilo em Portugal. (Sousa, et al., 2021)



Mapa 1- Mapa do país de origem dos requerentes de proteção internacional em dezembro de 2022.

5.2. Caracterização Sociodemográfica

Apoiados pelo CAR1, no mês de dezembro, destaca-se o sexo masculino com 76,9%, sendo que o sexo feminino representa apenas 23,1%. Esta tendência não é novidade, já que globalmente há mais pedidos de proteção internacional de homens do que mulheres. Na UE, em 2021, 70% dos pedidos de proteção internacional eram realizados por homens e apenas 30% por mulheres.

A estrutura etária dos requerentes de proteção internacional de Portugal não diverge muito da estrutura etária da UE. Podemos verificar no gráfico 3 que o grupo etário mais representativo é o dos jovens, entre os 18 e 35 anos (53,6%), sendo que em 2022, na UE, o valor encontrava-se nos 51%. Já os requerentes de proteção internacional entre os 35 e os 65 anos, à data de dezembro, representavam 36,5% dos residentes do CAR1, um valor mais significativo que o da UE de 19% (Oliveira, 2022).

Tal como na UE, o grupo com mais de 65 anos não revela um valor superior a 1%, representando uma pequena porção dos requerentes de asilo e mais propensos a situações de exclusão e vulnerabilidade. Já os menores acompanhados representam 9,9% dos beneficiários, mas apenas 5 menores estariam a residir no CAR1 à data.

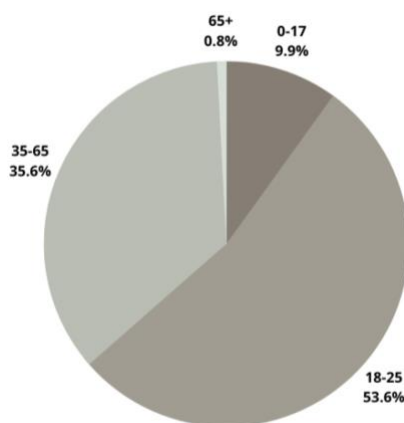


Gráfico 3- Faixa etária dos requerentes de proteção internacional apoiados pelo CAR1 em dezembro de 2022.

5.3. Agregados Familiares

Durante o período do meu estágio curricular, o número de famílias era bastante reduzido, uma vez que o CPR as direcionava, quando possível, para alojamentos externos, geralmente, num alojamento localizado a poucos minutos a pé do CAR1 e que era composto essencialmente por mulheres e famílias.

Segundo o relatório do CPR, o número de pedidos de asilo de agregados familiares tem vindo a aumentar, juntamente com o número de pedido de asilo em geral, ao longo dos anos. Em 2019, verificaram-se 119 pedidos de famílias, maioritariamente provenientes de Angola, Ucrânia, Congo e Venezuela. Em 2020, o número de requerentes de proteção internacional foi muito mais baixo no contexto da pandemia, pelo que apenas 39 famílias foram acolhidas pela instituição.

As famílias que passam por este processo de asilo podem se incluir dentro de uma das seguintes categorias: já serem vulneráveis ou tornarem-se vulneráveis no momento de chegada ao país de asilo; ou serem já capacitadas ou tornarem-se capacitadas no país de asilo. De acordo com o CPR, são vários os motivos que poderão levar à vulnerabilidade de uma família, tais como: pobreza, baixa-escolaridade, diminutas ferramentas de parentalidade. Uma família pode tornar-se vulnerável no país de asilo por várias razões, tais como: perda da língua de origem e de identidade cultural, perda e luto de redes de apoio, como família e amigos; o stress e os traumas adjacentes da fuga até ao país de asilo. Já as famílias capacitadas caracterizam-se por núcleos mais estáveis, com maiores recursos sociais e psicológicos, ou então famílias que no próprio país de asilo conseguiram se adaptar aos novos contextos sociais e culturais, permitindo assim a sua integração (CPR, 2019).

Como podemos observar no gráfico 4, em dezembro de 2022, o CAR1 contava com uma maioria de 87,6% de indivíduos que chegaram a Portugal sozinhos, assim vários destes beneficiários têm família no seu país de origem, todavia optaram por fazer a viagem sozinhos por vários motivos pessoais, como o receio de não encontrar um emprego capaz de sustentar a sua família num país desconhecido.

Já a percentagem de indivíduos com agregado familiar é de 9,2%, sendo que estes agregados são maioritariamente constituídos por famílias com menores incluídos. As famílias monoparentais, com 3,2%, representam uma população vulnerável com vários desafios pela frente e deve, por isso, ser acompanhada. Um dos maiores desafios verificados ao longo do estágio curricular passou pela procura de emprego a famílias monoparentais que, sem redes de apoio no país, tinham uma dificuldade acrescida em encontrar um trabalho onde fosse possível conciliar os horários escolares dos menores. Dos 3,2% correspondentes a famílias monoparentais, a grande maioria representa agregados monoparentais femininos.

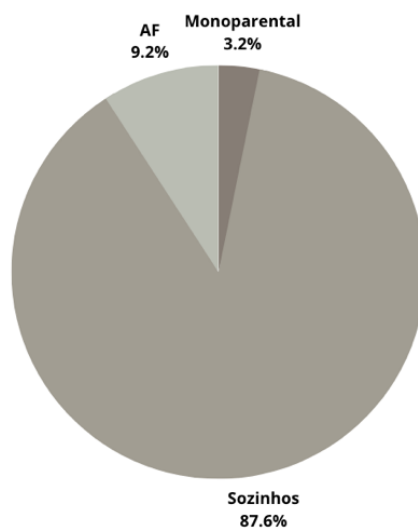


Gráfico 4 - Agregado familiar dos requerentes de proteção internacional apoiados pelo CAR1 em dezembro de 2022.

5.4. Tempo Médio de Estadia

O CAR1, como centro de acolhimento transitório, alberga os requerentes de proteção internacional por um período usualmente de 2-3 meses. Este tempo pode variar por diferentes motivos e em algumas situações os requerentes poderão ser obrigados a permanecer por um período mais longo.

Como podemos verificar no gráfico 5, há uma percentagem pequena (3,2%) de requerentes de proteção internacional que permanecem há 6 ou mais meses no CAR1, contudo, isso pode justificar-se através:

- Do processo demorado de decisão por parte do SEF, principalmente em caso de pedido de recurso;
- Em caso de doença ou necessidade de maior acompanhamento médico, em que se verifique ser mais seguro manter o requerente nas suas instalações do que a sua sinalização;
- Dificuldade em encontrar alojamento em distritos pedidos pelos requerentes de asilo, nomeadamente Setúbal que se encontra com valores bastante elevados de renda devido à sua proximidade a Lisboa.

O gráfico 5 revela que 72,5% dos requerentes permanecem apoiados pelo CAR entre 2 e 4 meses, um valor dentro do esperado pelo próprio centro. Em alguns casos, os próprios requerentes de proteção internacional colocam fim ao apoio prestado pelo CAR1, permanecendo, por isso, um período muito curto de tempo. O fim do apoio do centro de acolhimento geralmente tem como motivos: abandono das instalações (por vezes, porque a realidade com que se deparam não corresponde às suas expectativas); desistência por iniciação de atividade laboral; desistência do pedido de asilo; expulsão por incumprimento do regulamento do CAR. Em 2021, Portugal apresentou um total de 1.040 desistências durante o processo de pedido de asilo.

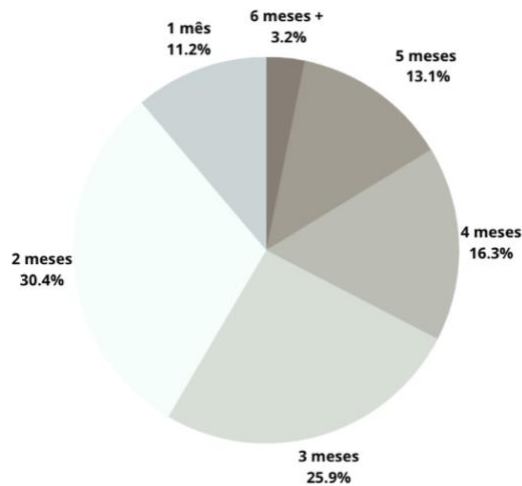


Gráfico 5- Tempo médio de residência dos beneficiários do CAR1.

5.5. Situação Jurídica

Relativamente à decisão do SEF, o gráfico 6 revela que 74,9% dos requerentes de asilo e de proteção internacional, em dezembro, estava em processo de admissibilidade, ou seja, ainda a aguardar a decisão do SEF. Cerca de 15% já possuía ARP, pelo que estariam a aguardar data de sinalização por parte da ISS, ou já teriam sido sinalizados para um distrito, mas aguardavam alojamento.

No caso de um requerente da República Democrática do Congo e uma família com dois menores, também do mesmo país, a ARP já teria sido atribuída há mais de 5 meses, no entanto, por falta de alojamentos acessíveis em Setúbal, distrito que insistiam em ficar, continuavam a residir no CAR à espera de alguma oportunidade. A ISS pediu para que reconsiderassem o distrito, para facilitar a mobilidade, no entanto, ofereceram resistência e expressaram a sua intenção de ficar o mais perto possível de Lisboa.

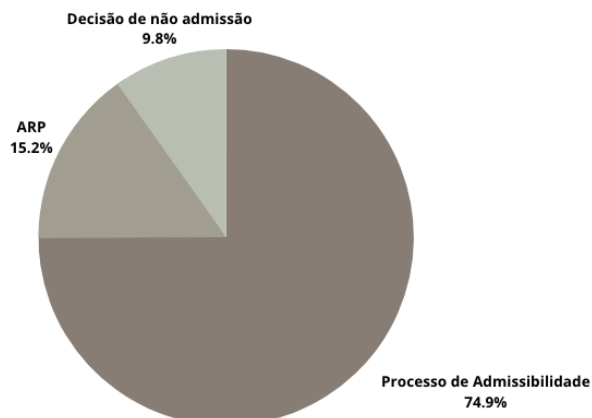


Gráfico 6- Estado do processo jurídico dos requerentes de proteção internacional em dezembro de 2022.

5.6. Diagnóstico das Necessidades Formativas

Um dos grandes desafios na integração dos requerentes de asilo e de proteção internacional nos países de asilo passa pela integração no mercado de trabalho, sendo esta essencial para o alcance da sua estabilidade económica e, conseqüentemente, do seu bem-estar geral.

O acesso ao mercado de trabalho é salientado por vários autores, sendo que Finnan (1981) argumenta que os refugiados que trabalham e são economicamente independentes integram-se mais facilmente na sociedade do país de acolhimento do que os indivíduos que estão desempregados por longos períodos.

São vários os fatores que poderão dificultar o acesso ao mercado de trabalho, tais como: a língua, as habilidades profissionais, a falta de informação sobre o mercado de trabalho no país de asilo, incerteza sobre o estatuto que será atribuído, barreiras no acesso a documentos essenciais como NIF, NISS e abertura de conta bancária, falta de conhecimento tecnológico, entre outros (Battisti, Giesing e Laurensyeva, 2019).

Registrar o nível de habilitações académicas é fundamental para a preparação da integração da população acolhida em Portugal. Esta informação ajuda a compreender em que áreas de mercado de trabalho os beneficiários estão legíveis, sendo que um número considerável de recrutadores exige o ensino secundário, dada a obrigatoriedade do 12º ano em Portugal. Para além disso, permite o fornecimento de informação sobre as possibilidades de continuação de estudos em Portugal e as condições necessárias para tal.

Os diagnósticos de necessidades formativas caracterizam-se por um documento bastante completo do departamento de integração que, como referido anteriormente, concentra toda a informação pessoal do beneficiário relativa à sua formação académica, experiência profissional, interesses formativos oferecidos no CAR, competências e habilidades.

Durante o meu estágio curricular tive a oportunidade de realizar 8 destes diagnósticos, no âmbito do meu trabalho no departamento de integração e emprego, auxiliando os beneficiários na procura de emprego no mercado português. Os beneficiários não foram escolhidos, foram apoiados consoante as necessidades existentes, sendo que 50% dos requerentes eram da Serra Leoa e os restantes eram nacionais da Nigéria, Paquistão, Sudão e Guiné-Bissau.

O apoio foi fornecido a requerentes desde os 18 até aos 40 anos, sendo que podemos verificar no gráfico 7 que há um maior destaque, inevitavelmente, na faixa etária dos 18 aos 35 anos, já que representam a maioria dos requerentes de proteção internacional. No entanto, ao momento em que os diagnósticos de necessidades formativas foram realizados, foi pertinente que a população fosse jovem, mais especificamente entre os 18-26 anos, devido ao programa do Beyond Neet(d)s que estaria a ser testado.

O Beyond Neet(d)s, levado a cabo pela Factor Social, pretendia orientar jovens até aos 26 anos que não estavam inscritos em programas de educação, formação ou empregados e permitir a sua integração nestes. Através deste programa foi possível fortalecer a confiança e motivação dos beneficiários, definindo competências e implementando objetivos e metas no processo de orientação educacional ou profissional.

Ao realizar estes diagnósticos de necessidades formativas aproveitava para apresentar este programa e questionava os beneficiários se teriam interesse em se juntar e usufruir do apoio. A resposta foi sempre positiva, pelo que se procedia à sinalização dos interessados à responsável pelo projeto, para que a sua integração fosse possível.

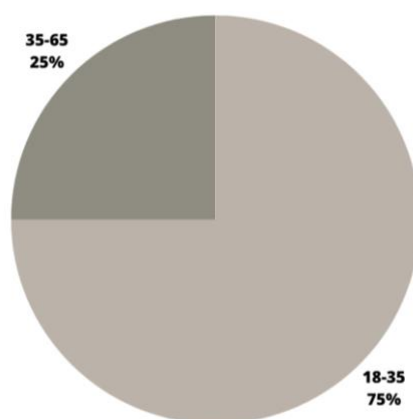


Gráfico 7- Faixa etária dos beneficiários que realizaram o diagnóstico de necessidades formativas

No que respeita à escolaridade, verifica-se uma grande variedade de habilitações. De acordo com o gráfico 8, 37,5% dos requerentes frequentaram o ensino superior e 12,5% o ensino secundário. Ao contrário do que as pessoas pensam, cada vez mais, nos últimos anos, chegam deslocados com altas habilitações literárias. No entanto, cerca de metade dos beneficiários só frequentou até ao 3º ciclo, sendo que um dos indivíduos apresentara dificuldades na leitura e escrita, já que não dominava o alfabeto latino, e um segundo indivíduo era analfabeto.

No caso de requerentes com dificuldades na leitura e escrita, o CPR tem um programa de alfabetização em língua portuguesa que é lecionado por uma professora do CAR2. Estes cursos têm normalmente uma duração superior àqueles lecionados no CAR1 de PLE porque são necessárias mais horas de formação para aprendizagem de alfabeto, treino da escrita e da fonética.

Uma vez que a duração da estadia no CAR1 não excede, na maioria dos casos, os 3 meses, o centro não desenvolve estes cursos de alfabetização. Quando não há a possibilidade de encaminhar formandos para o CAR2, recorre-se a entidades parceiras, como a “Renovar a Mouraria”, a “ALCC” ou a programas como “Todos fazem parte” da Câmara Municipal de Loures. Estas entidades são localizadas em Lisboa ou Loures e os encaminhamentos são feitos conforme as datas de início de formação, os requisitos pedidos ao nível de documentos e conforme o local da formação para facilitar o acesso aos requerentes.

A verdade é que como a estadia e apoio direto do CAR tem uma duração bastante curta, os requerentes acabam por ser sinalizados ou para a ISS ou para a SCML por vezes antes de terem a oportunidade de usufruir deste apoio e, efetivamente, este problema acaba por ser esquecido, não havendo um suporte contínuo.

Em Portugal, a taxa de analfabetismo encontra-se nos valores mais baixos de sempre, cerca de 5% e é sobretudo notória no grupo etário superior a 65 anos. “O analfabetismo está associado à pobreza e às desigualdades sociais, sendo que este, por sua vez é gerador e reproduzidor de injustiças sociais e geracionais” (Cavaco, 2018, p.28). A incapacidade de ler ou escrever representa uma séria barreira à integração dos requerentes de proteção internacional em qualquer país, sobretudo quando falamos de um país com uma língua diferente e, em alguns casos, o próprio alfabeto, levando a uma maior dificuldade de aprendizagem da língua.

Esta barreira leva, muitas das vezes, à exclusão social dos requerentes, a uma maior dificuldade em encontrar emprego, dificuldades no uso de meios de comunicação tão importantes nos dias de hoje, como telemóveis e as ferramentas que este nos proporciona na procura de emprego e envio de candidaturas online.

Seria relevante que o CPR recolhesse esta informação no acolhimento operacional ou no primeiro contacto dos beneficiários com o departamento social e preparassem, de imediato, a sua integração em aulas de alfabetização, para promover uma melhor integração e evitar problemas de exclusão social.

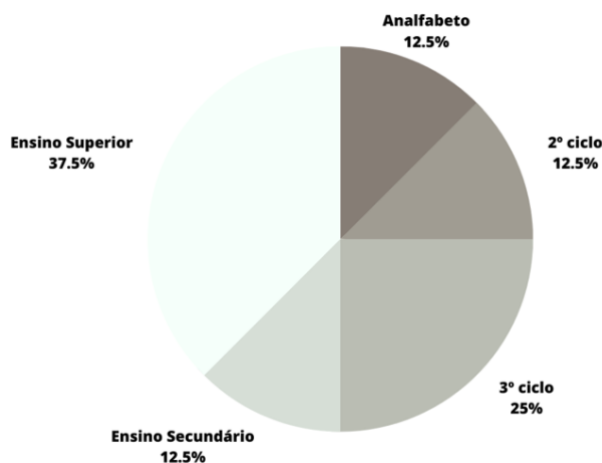


Gráfico 8- Habilitações literárias dos beneficiários que realizaram o diagnóstico de necessidades formativas

Como mencionado anteriormente, a falta de documentos comprovativos das habilitações literárias pode representar uma barreira no acesso ao mercado de trabalho, tal como o reconhecimento destas habilitações pode ser um processo dispendioso e difícil.

De acordo com o gráfico 9, a maioria – 71,4% - não possui documentação que evidencie o seu grau de escolaridade. Apesar de 37,5% dos que solicitam asilo serem licenciados, é muito difícil que num futuro próximo tenham a possibilidade de exercer nas suas áreas de formação, devido às barreiras que a falta de documentação supõe, para além dos custos associados ao seu reconhecimento.

Um dos beneficiários de origem nigeriana, teria já o estatuto de refugiado na Ucrânia, onde frequentou e concluiu o curso de Medicina. Uma vez que a Ucrânia se encontra em conflito, o mesmo informou-me que não seria possível aceder à sua documentação, já que estavam sem eletricidade há meses. Encontrando-se deslocado, pelo menos, pela segunda vez, o mesmo foi muito honesto quando me informou que procurava “qualquer área” para trabalhar em Portugal.

O papel do CPR é determinante na gestão de expectativas dos requerentes de proteção internacional sendo possível verificar, em geral, um trabalho bem-sucedido por parte dos trabalhadores do departamento de integração e emprego. É fundamental informar os requerentes sobre todos os processos inerentes à entrada no mercado de trabalho português e todas as dificuldades que poderão enfrentar, para os preparar emocionalmente para os desafios. Foi sempre frisada a possibilidade de estes não trabalharem, imediatamente, nas suas áreas de interesse, pelo menos numa fase inicial, e explicado o processo necessário para que um dia tal seja possível.

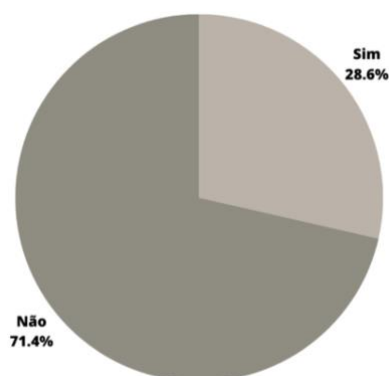


Gráfico 9- Posse de documentos comprovativos das habilitações literárias dos beneficiários que realizaram o diagnóstico de necessidades formativas.

São várias as áreas de experiência dos requerentes de proteção internacional. Algo que me foi dito múltiplas vezes, principalmente pelos beneficiários da Serra Leoa, foi que durante a sua vida exerceram diversas profissões, já que é comum no país trabalhar em várias áreas consoante as necessidades da população.

Em alturas que a agricultura não traria rendimento, facilmente se adaptavam a outro tipo de trabalho como vendedores, motoristas, construção civil e outras áreas de trabalhos. Em muitos casos, trabalhavam por conta própria e iam gerindo o seu emprego consoante aquilo que lhes traria mais rendimentos no momento.

Como verificamos no gráfico 10, as áreas de trabalho mais exercidas pelos beneficiários durante a sua vida foram na área da construção civil (28,6%) e a agricultura (21,4%). Um dos requerentes teria um historial de trabalho e formação relacionado com Organizações não-governamentais na Serra Leoa, onde ajudaria aqueles que mais precisavam através da distribuição de bens de primeira necessidade, muito antes de imaginar que o próprio precisaria dessa ajuda no futuro.

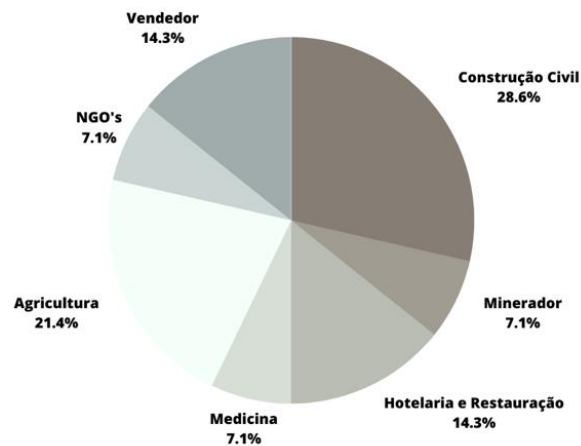


Gráfico 10- Áreas de trabalho dos beneficiários que realizaram o diagnóstico de necessidades formativas.

Sempre que questionados sobre o emprego que gostariam de exercer em Portugal, grande parte das vezes, a resposta foi a mesma: “qualquer coisa”, demonstrando uma capacidade de adaptação nas várias áreas e urgência em se integrarem no mercado de trabalho português.

Quando numa tentativa de especificar uma profissão para procedermos à procura de emprego, conseguimos entender que eram, frequentemente, mencionadas áreas com uma maior precariedade na remuneração, mas que seriam as que mais facilmente teriam ofertas de emprego e não exigiriam, provavelmente, elevadas habilitações escolares e certificados.

Como podemos verificar no gráfico 11, a agricultura, restauração e construção civil eram as áreas mais referidas. Em Portugal, os estrangeiros estão sobretudo concentrados nestas áreas e, infelizmente, são conhecidas e reportadas várias situações de exploração e contratos ilegais que, por vezes, os requerentes de asilo acabam por ceder por urgência de obter remunerações, colocando-se em risco. No CAR, os beneficiários eram várias vezes informados sobre esta realidade e insistia-se na importância de possuir um contrato de trabalho, assim como no conhecimento das autoridades legais a que deveriam recorrer caso os seus direitos não estivessem a ser cumpridos.

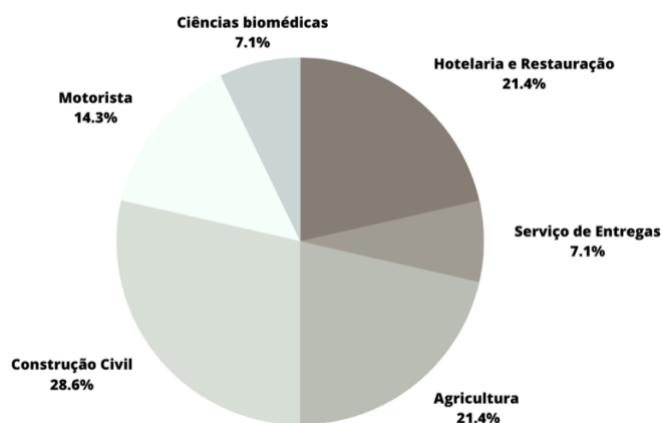


Gráfico 11- Área de trabalho do interesse dos beneficiários que realizaram o diagnóstico das necessidades formativas para exercerem em Portugal

A maioria dos beneficiários presentes caracterizavam-se como responsáveis, pontuais e, sobretudo, muito trabalhadores. Com uma enorme vontade de iniciar atividade profissional em Portugal e estabilizar as suas vidas, mostravam interesse em participar nas várias atividades que o centro oferecia, assim como na realização de formações. No entanto, estavam cientes das barreiras que iriam encontrar na procura de emprego.

Questionados sobre as dificuldades que poderiam encontrar em Portugal, a grande maioria salientou a língua como principal obstáculo na inserção no mercado de trabalho. Para além da língua, houve quem especificasse a idade como entrave na procura de emprego, a falta de formação e o desconhecimento perante a estrutura organizacional portuguesa. Quanto à falta de formação, foi sempre indicado o “Coursera para Refugiados” como uma ferramenta para obter vários certificados e formação em áreas do seu interesse, melhorando assim os seus currículos. Para terem um melhor conhecimento da estrutura organizacional portuguesa foram informados sobre as sessões coletivas que estaríamos a realizar e convidados a participarem para adquirirem uma melhor compreensão de tudo o que envolve o emprego em Portugal, desde as obrigações e direitos no emprego até às técnicas de procura de emprego.

Todos os beneficiários que realizaram o diagnóstico das necessidades formativas não teriam qualquer rede de apoio no país, pelo que se encontravam sozinhos em Portugal. Quando questionados se reconheceriam outro distrito, para além de Lisboa, a grande maioria afirmou não conhecer, mas ter ideia de que todas as oportunidades de emprego se encontrariam na capital, pelo que gostariam de permanecer na cidade. Três beneficiários mencionaram que já teriam ouvido falar do “Porto”, apesar de não conhecerem e um mencionou “Bragança” e “Braga”. Esta realidade deu

origem à sessão de distritos anteriormente mencionada, em que os requerentes de asilo poderiam assistir a pequenos vídeos das cidades e conhecer o seu mercado de trabalho, custo de vida, entre outros.

6. Reflexão sobre a Concentração dos Centros de Acolhimento nas Grandes Áreas Metropolitanas

6.1. Portugal como Recetor de Requerentes de Asilo

Como referido anteriormente, o Conselho Português para Refugiados é a instituição de referência nacional no que ao apoio a requerentes de asilo diz respeito, bem como a de proteção subsidiária, refugiados e reinstalados. Contando com uma rede de serviços especializados na área jurídica, social e de integração, o CPR visa providenciar condições dignas de acolhimento e integração àqueles que chegam a Portugal.

O apoio do CPR constitui-se de curta duração, aproximadamente entre 2 e 4 meses para requerentes de asilo e de 18 meses para refugiados reinstalados. Após este período, os mesmos serão sinalizados para outros distritos de acordo com a sua decisão jurídica e acompanhados pela Segurança Social em caso de atribuição de autorização de residência provisória.

Os vários centros do CPR (centro de acolhimento para refugiados 1, centro de acolhimento para refugiados 2, casa de acolhimento para crianças refugiadas e um quarto centro que abrirá em 2023) estão localizados na capital de Portugal, mais precisamente na área metropolitana de Lisboa, dois no concelho de Loures e dois em Lisboa. Os seus alojamentos externos também se encontram maioritariamente na área metropolitana de Lisboa.

Em 2022, devido à situação crítica da habitação em Lisboa e ao elevado custo de vida, a ISS não permitia que os seus beneficiários seleccionassem Lisboa como o seu distrito de preferência apesar de ser o local em que começaram a sua integração, uma vez que os valores praticados, atualmente, na habitação, não correspondem aos valores que a Segurança Social pode sustentar mensalmente.

Assim sendo, os beneficiários deste apoio deveriam escolher outros distritos do país, desde que a sua escolha fosse bem fundamentada- por motivos profissionais, de formação, redes de apoio, entre outros. Caso não tivessem um fundamento considerado válido para a instituição, a própria ISS procederia à seleção do distrito.

Devido à elevada taxa de inflação e à grave crise habitacional sentida um pouco por todo o país, mas com maior incidência em Lisboa, no final de 2022, foi informado ao CPR que os requerentes não deveriam ser questionados sobre o seu distrito de preferência para proceder a um aceleração do processo de transferência dos requerentes e para permitir a criação de mais vagas no centro que se encontraria sobrelotado.

Esta situação gerou reações negativas por parte de vários beneficiários que demonstravam a sua vontade em permanecer na área metropolitana de Lisboa, por vários motivos:

- Melhores oportunidades de emprego e formação;
- Já teriam estabelecido alguma rede de apoio (amigos);
- Já seriam conhecedores da rede de transportes da cidade e receavam a insuficiência ou ineficiência destes numa nova cidade;
- Conheciam o local dos serviços públicos que necessitavam: SEF, Finanças, Segurança Social, bancos, entre outros.
- A necessidade de fazerem toda a sua integração, uma vez mais, numa outra cidade desconhecida gerava stress e desconforto em muitos indivíduos, afetando o seu bem-estar.

6.1.1. Lisboa como a Cidade de Acolhimento de Estrangeiros, Requerentes de Asilo e

Refugiados

A população encontra-se constantemente em evolução, verificando-se, ao longo dos anos, uma alteração na forma como a população portuguesa se encontra dividida. Nos últimos anos tem-se confirmado uma tendência de êxodo rural, traduzindo-se na fixação da população em torno das duas grandes cidades, especificamente Lisboa e Porto, detentoras de valores superiores a 1000 habitantes por km².

Em Portugal, há uma tendência de litoralização, ou seja, uma maior concentração populacional e das suas atividades económicas no litoral, com uma elevada densidade nas duas áreas metropolitanas supramencionadas. Em 2021, os concelhos que apresentavam maior densidade populacional eram: Amadora, Porto, Odivelas, Lisboa, Oeiras, sendo que todos os concelhos, à exceção do Porto, se encontram na área metropolitana de Lisboa (AML). Em 2021, a AML tem mais 48 mil habitantes do que há dez anos, originando um valor total de 2.871.133 habitantes (mais

1,7%), verificando-se assim um aumento da população em 14 dos seus 18 municípios. (Garcia, et al., 2020)

Segundo os censos 2021, a população estrangeira reside, na sua maioria, nas zonas litorais do país, destacando-se as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, a zona do Algarve, assim como a faixa litoral. Na AML contam-se 344 mil habitantes estrangeiros em quase 3 milhões de residentes, registando-se um aumento no decorrer dos últimos anos. (INE, 2021)

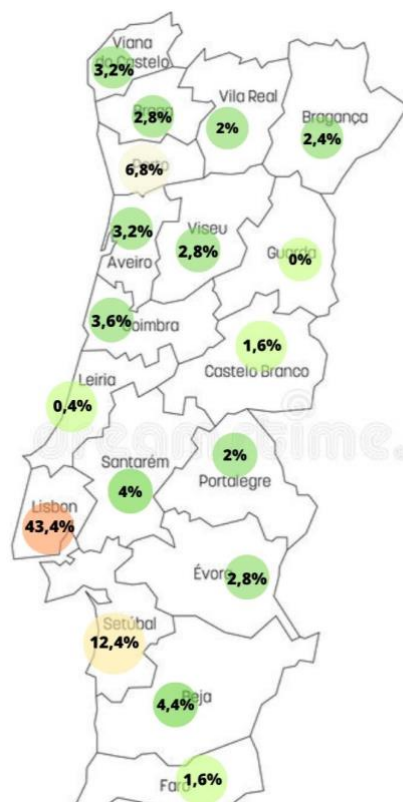
Lisboa é conhecida como a cidade da multiculturalidade e diversidade, sendo que a AML alberga a maior concentração de estrangeiros no país. A freguesia de Arroios, em Lisboa, é considerada a freguesia mais multicultural do país, uma vez que aí residem mais de 80 nacionalidades, de 5 continentes diferentes. A criação de negócios locais na freguesia permite observar essa mesma diversidade, através de restaurantes com receitas tradicionais, mercados com alimentos típicos dos seus países, lojas, cabeleireiros e outros que espelham as diferentes culturas.

A elevada concentração de população em geral, assim como imigrantes, requerentes de asilo e refugiados é uma característica da Área Metropolitana de Lisboa, já que concentra 31% das empresas nacionais, 36% do emprego e contribui com mais de 35% do PIB nacional. Estas características revelam-se atrativas para estrangeiros que procurem melhores condições de vida. No entanto, à luz da lei da procura-oferta, à medida que a população se concentra na capital, o custo de vida tende a aumentar e o mercado imobiliário a ficar saturado e inflacionado. Para além disso, outras áreas do país, sobretudo no interior, sofrem de abandono e pouco dinamismo económico.

6.1.2. Distribuição Distrital dos Requerentes de Asilo

Durante as reuniões de grupo operativo, articuladas entre o CPR, ISS, SEF e SCML, são discutidos os casos de indivíduos a quem foi concedida autorização de residência provisória, identificando cada beneficiário, o distrito para o qual seria sinalizado e a justificação, quando existente, para a seleção do distrito.

Em 2021, os números registados ainda não contemplavam o impedimento de alojar requerentes de asilo em Lisboa, pelo que esta se encontraria com valores muito elevados. Como podemos verificar no mapa 2, Lisboa tem um número muito elevado de beneficiários de proteção internacional (43,4%), uma vez que, na altura, apenas uma pequena parte seria sinalizada para outros distritos. (Oliveira, 2022). No entanto, já se verificava uma tentativa de distribuição populacional.



Mapa 3- Sinalização distrital dos requerentes de asilo em 2021.

O segundo distrito com um maior número de beneficiários é precisamente Setúbal (12,4% das sinalizações), o distrito vizinho de Lisboa, que permite até a utilização do mesmo passe mensal para transportes e a continuação de uma vida profissional e de lazer na capital dada a proximidade e facilidade de uso de transportes.

De acordo com Oliveira (2021), a menor sinalização de beneficiários de proteção internacional para outros distritos, em comparação com a AML, passava pela resistência que estes teriam para sair de Lisboa, uma vez que o seu acolhimento inicial teria sido na capital e já não estariam confortáveis com essa mudança. A autora refere que nem todos os distritos terão a mesma capacidade de resposta e os recursos para promover o correto acolhimento e integração destes beneficiários de proteção internacional, sendo que o interior do país é a região que apresenta mais fragilidades.

Em dezembro de 2022, ao momento em que foi possível aceder aos dados, o CPR registava os valores contemplados na tabela 1. Apesar destes valores representarem uma pequena parte do todo de 2022, que ainda não terá sido divulgado, já é possível observar uma alteração na forma como estão a ser distribuídos os requerentes de asilo no território nacional, destacando a zona de Santarém e Setúbal com os valores mais elevados, seguidos de Faro e Viseu. Mesmo assim, é possível verificar duas sinalizações para Lisboa, neste caso tratava-se de uma família monoparental

vulnerável que teria uma rede de apoio no distrito, pelo que a ISS considerou e permitiu a sua integração na capital.

DISTRITO	NÚMERO	FREQUÊNCIA
Aveiro	1	3,5%
Bragança	2	6,9%
Castelo Branco	2	6,9%
Faro	3	10,3%
Lisboa	2	6,9%
Viana do Castelo	1	3,5%
Viseu	3	10,3%
Santarém	7	24,1%
Setúbal	7	24,1%
Porto	1	3,5%
TOTAL	29	100%

Tabela 1- Sinalização dos requerentes de asilo por distrito em dezembro de 2022.

6.2. Alemanha como País de Asilo

Nesta reflexão teórica será abordada a realidade de países como a Alemanha e a França, países que se destacam pelo elevado fluxo de requerentes de asilo, para que, em comparação com Portugal, seja possível entender as melhores práticas relacionadas com a distribuição populacional dos requerentes de asilo.

Nos últimos anos, a Alemanha verifica-se como o único país da UE que se encontra na lista dos 10 países que mais acolhem refugiados. Em meados de 2021, a Alemanha já teria recebido mais de 1.2 milhões de refugiados e 233.000 requerentes de asilo, sendo que mais de 70.000 dos requerentes de asilo eram nacionais da Síria, seguidos por 41.471 do Afeganistão, Turquia (25.054), Iraque (16.328), Geórgia (8.865) e Irão (7.350). No final de 2021, 56.2% dos requerentes de asilo obtiveram decisões positivas (UNHCR, 2022).

O Gabinete Federal para Migração e Refugiados, em alemão, *Bundesamt für Migration und Flüchtlinge* (BAMF), é o organismo responsável pelo asilo, migração e integração na Alemanha. Esta autoridade é responsável pela análise dos pedidos de asilo e, em contacto com todos os atores

responsáveis pelo procedimento de asilo dos requerentes, coordena a gestão do acolhimento dos mesmos (Kühne, et al., 2019).

Os centros de chegada são a porta principal para o alojamento do requerente de asilo e onde ocorre todo o seu processo. Inicialmente, quando uma grande vaga de requerentes de asilo se instalou na Alemanha, em 2015, eram utilizados os conhecidos “abrigos de emergência” para acolher estes indivíduos e satisfazer as suas necessidades imediatas.

Entretanto, a maioria destes centros fechou, dando lugar a centros com melhor preparação para receber estes indivíduos, destacando-se três tipos de centros: os centros de receção inicial (tais como os centros de chegada, centros especiais de receção e os centros de chegada, decisão e distribuição municipal (AnKER)), os centros de acolhimento coletivos e os centros descentralizados (Mouzourakis, et al., 2019).

É possível verificar a existência dos centros de receção inicial em todos os Estados Federais da Alemanha, sendo que alguns destes estados são detentores de várias instalações. Nestes centros os requerentes de asilo são obrigados a permanecer por um período de até 18 meses após a apresentação do pedido de asilo (em alguns estados poderá ir até 24 meses). (Bundesamt für Migration und Flüchtlinge, 2021).

Após a obrigação de permanência nos centros de acolhimento iniciais, os requerentes de asilo são alojados em centros de acolhimento coletivos no mesmo Estado Federal. Devido à “restrição geográfica”, política existente na Alemanha, os mesmos são obrigados a permanecer no distrito a que foram atribuídos durante todo o seu processo. São os Estados Federais que têm o direito legal de organizar a distribuição e o alojamento dos requerentes de asilo no seu território, no entanto alguns estados optam por transferir a responsabilidade do acolhimento inicial dos requerentes de asilo para os municípios, para as ONG’s ou para entidades privadas (Fontanari, 2015).

O alojamento descentralizado, geralmente, caracteriza-se pela estadia dos beneficiários em apartamentos próprios, em vez de centros de acolhimento em massa. Usualmente, mesmo nos apartamentos próprios o alojamento é partilhado por vários requerentes de asilo.

O local de residência dos requerentes de asilo e de proteção internacional é, geralmente, determinada pela Distribuição Inicial de Requerentes de Asilo – um sistema de distribuição geral em que os Estados Federais alocam, inicialmente, os requerentes de asilo num município. Esta distribuição inicial é determinada por aspetos como: a capacidade dos centros e a competência dos escritórios do BAMF em receber indivíduos de determinadas nacionalidades, uma vez que em

certos centros de recepção inicial há uma tendência para alojar requerentes de nacionalidades específicas, a título de exemplo: os residentes da Moldávia concentram-se no centro AnKER de Manching, na Baviera (Mouzourakis, et al., 2019).

Apesar desta forma de distribuição definida pelos Estados Federais, os requerentes de asilo têm a possibilidade de se candidatarem para solicitarem transferência para outras cidades ou distritos, todavia isto só será possível em casos muito específicos, por exemplo, por condições de saúde que os obriguem a permanecer perto de um determinado hospital especializado. Por livre vontade, a sua alocação não poderá ser contestada (Bundesamt für Migration und Flüchtlinge, 2021).

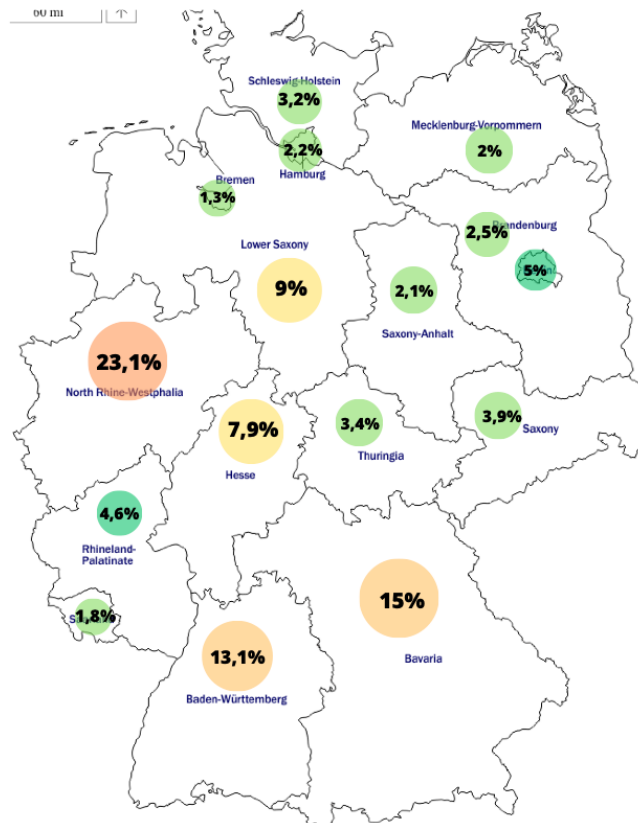
Na Alemanha existe um sistema de quotas, denominado *Königsteiner Schlüssel*, que determina a capacidade que cada um dos 16 Estados Federais do país tem de acolher inicialmente os requerentes de asilo, sendo que esta capacidade é determinada através de um cálculo que tem em conta a receita tributária e o número de habitantes de cada Estado Federal. (Bundesamt für Migration und Flüchtlinge, 2021).

As localizações dos centros variam significativamente. Enquanto alguns dos centros de recepção iniciais, centros de chegada e AnKER estão situados dentro ou perto de grandes cidades, outros estão localizados em cidades de menor dimensão (*Eisenhüttenstadt*), ou em pequenas cidades com alguma distância da próxima cidade (*Lebach* perto de *Saarbrücken*). Outros centros iniciais de recepção (*Nostorf-Horst* em *Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental*) estão localizados em áreas isoladas longe da próxima cidade (Mouzourakis, et al., 2019).

Osnabrück é o exemplo de uma cidade alemã em que a população apresentava uma forte diminuição provocada pela baixa natalidade e pelo fluxo dos habitantes para outras grandes cidades. Todavia, a chegada em massa de imigrantes permitiu o regresso do dinamismo económico da cidade, verificando-se níveis muito reduzidos de desemprego. A cidade é conhecida sobretudo por alojar os requerentes de asilo em alojamentos descentralizados, ou seja, apartamentos próprios, em vez de grandes centros de acolhimento, tentando assim integrar estes indivíduos na sociedade (Hinger & Schäfer, 2019).

O mapa 4, adaptado com informações do BAMF, contempla a distribuição dos requerentes de asilo na Alemanha no ano de 2021. A capital- Berlim-, regista apenas 5%, sendo que os estados que mais acolhem requerentes de asilo são *Nordrhein-Westfalen* (23,1%), *Bayern* (15%) e *Baden-Württemberg* (13,1%). *Nordrhein-Westfalen* é o estado mais populoso da Alemanha com uma economia altamente avançada, assim como *Bayern* que é um dos estados mais ricos da Alemanha e da Europa, sendo também o maior estado alemão e a segunda região mais populosa. *Baden-*

Württemberg é o terceiro estado mais populoso e uma das regiões mais competitivas e avançadas economicamente na Europa. Compreende-se assim que estes sejam os estados que recebem um número superior de requerentes de asilo e de proteção internacional, destacando a sua dimensão e economia (Hoffmeyer-Zlotnik, 2022).



Mapa 4- Distribuição por região, na Alemanha, dos centros de acolhimento em 2021.

6.3. França como País de Asilo

O número de pedidos de asilo em França tem vindo a aumentar ao longo dos anos, justificando-se pelo aumento do fluxo de migrantes na Europa, assim como pela atrativa situação económica francesa. Em 2021, foram realizados 353.975 pedidos de asilo na Europa, sendo que cerca de 104.00 foram registados em França, mais 26,2% que em 2020. A maioria dos requerentes de asilo provinham de países como o Afeganistão, Bangladesh, Turquia, Albânia e Geórgia. Cerca de 54.000 indivíduos obtiveram proteção internacional, sendo que destes 36% obteve proteção subsidiária e 64% o estatuto de refugiado (l'Office Français de l'Immigration et de l'Intégration, 2022).

Em França, de acordo com o Gabinete Francês de Imigração e Integração, os alojamentos têm a capacidade de albergar cerca de 110.000 requerentes de asilo, uma realidade muito superior à de Portugal. Os beneficiários são distribuídos por todo o território francês, em alojamentos como hotéis, apartamentos ou centros que são custeados pelo Estado, mais especificamente pelo Gabinete Francês de Imigração e Integração (OFII) e, geralmente, geridos por associações (l'Office Français de l'Immigration et de l'Intégration, 2022).

Os *Centres d'Accueil pour Demandeurs d'Asile* (CADA), ou seja, os Centros de Acolhimento para Requerentes de Asilo, são os centros destinados ao fornecimento de refúgio e apoio digno a pessoas em situação de vulnerabilidade durante todo o seu processo de pedido de asilo. Este prevê o seu alojamento, acompanhamento administrativo, social e apoio financeiro. Os CADA têm mais de 45.000 vagas, 34 centros em 10 diferentes regiões e prestam um apoio, geralmente, por um período de 3 meses. (Cour des Comptes, 2015).

Os *Hébergements d'Urgence pour Demandeurs d'Asile* (HUDA), em português, Alojamentos de Urgência para Requerentes de Asilo, pretendem compensar a carência de vagas que o CADA pode ter. Desenvolvido entre 2000 e 2010, este alojamento tem cerca de 45.000 vagas, é gerido regionalmente e destina-se à acomodação de pessoas em procedimentos acelerados ou em situação Dublin (La Cimade, 2020).

O Programa de Acolhimento e Alojamento para Requerentes de Asilo (PRAHDA), tem cerca de 5.000 vagas e está sobretudo localizado em antigos hotéis de Fórmula 1, adquiridos pelo Grupo Accor. O seu propósito é o de acolher indivíduos que solicitaram asilo, ou que o pretendem fazer, e que ainda não foram registados (La Cimade, 2020).

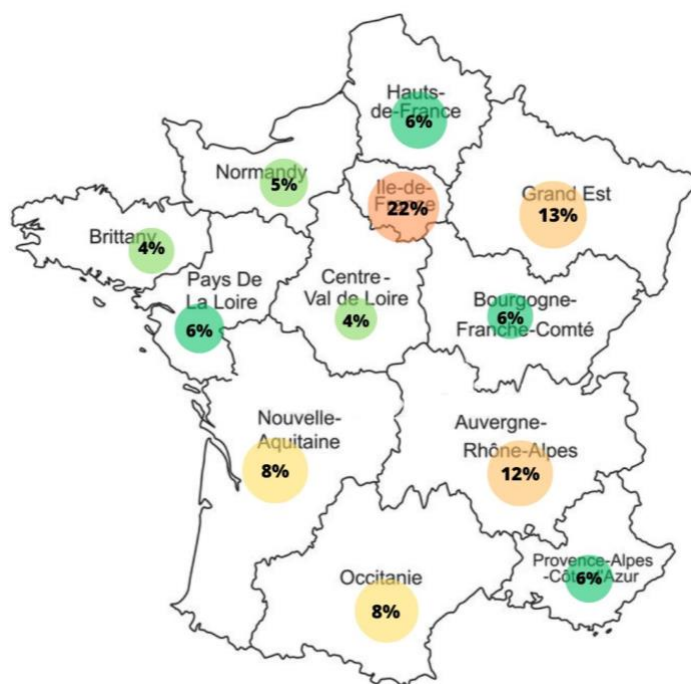
Em 2017, terão sido criados os Centros de Acolhimento e Estudo de Situações (CAES), com cerca de 4.500 vagas, e uma duração de estadia muito curta, cerca de 1 mês. O objetivo passa por albergar os requerentes de asilo isolados, por diferentes motivos, enquanto aguardam uma vaga nos restantes centros (La Cimade, 2020).

Por último, os Centros Provisórios de Acolhimento (CPH) têm como objetivo alojar beneficiários de proteção internacional por um período entre 9 e 12 meses, renováveis por 3 meses, tendo em vista continuar o percurso de integração. Há 144 centros com um total de 8.917 vagas, sendo que as principais nacionalidades alojadas em 2021 foram afegãos, sudaneses e guineenses.

De acordo com o Gabinete Francês de Imigração e Integração, em 2021, mais de 87.000 indivíduos deram entrada num dos seus alojamentos, tendo os requerentes de asilo sido repartidos da seguinte

forma: 36,9% nos HUDA, 30,3% nos CADA, 20,4% nos CAES, 7,1% nos CPH e 5,3% no PRAHDA. A taxa de ocupação destes centros rondou os 97% no final de 2021, com uma estadia média de 452 dias, verificando-se que os CADA foram o tipo de alojamento que teve um número global maior (591 dias) e os HUDA o valor menor (390 dias). (l'Office Français de l'Immigration et de l'Intégration, 2022).

De acordo com o mapa 5, adaptado com os valores verificados no relatório de atividades do Gabinete Francês de Imigração e Integração em 2021, podemos observar que existe uma distribuição equilibrada entre as várias regiões administrativas do país. Apesar de se verificar um número superior (22%) de alojamentos na *Île-de-France*, região mais populosa do país e onde se localiza a capital, Paris, todas as outras regiões administrativas são detentoras de centros de acolhimento. No mapa destaca-se *Île-de-France*, *Grand Est* e *Auvergne-Rhône-Alpes* como as regiões com mais alojamentos para requerentes de asilo, em 2021 (l'Office Français de l'Immigration et de l'Intégration, 2022).



Mapa 5- Distribuição por região, em França, dos centros de acolhimento em 2021.

Para libertar a pressão e concentração populacional que antes estaria na região da *Île-de-France*, houve um esforço por parte do OFII para reforçar os alojamentos disponíveis noutras regiões do país e a oferta de serviços importantes como os departamentos regionais que se encarregam de diversos assuntos relacionados com os pedidos de asilo.

Devido ao rápido aumento de pedidos de asilo em França nos últimos anos, terá sido criado um plano, com o objetivo de ser implementado entre 2021 e 2023, que pretende equilibrar o número de requerentes de asilo e de proteção internacional por todo o território francês, diminuindo a concentração que ainda se verifica na *Île-de-France*. Para isso, as autoridades estão a reencaminhar os requerentes de asilo instalados na *Île-de-France* para outras regiões e a criar vagas nos centros fora da região.

Em França existe uma pluralidade de associações que presta apoio aos requerentes de asilo, direcionando-os para os vários serviços públicos que estes necessitem, abertura de conta bancária, informação sobre o acesso à saúde e fornecimento de bens necessários, tais como vestuário, alimentação, entre outros. Para a gestão destes serviços de acolhimento, o OFII contratou, em 2014, 24 associações com diferentes especializações, desde associações especializadas em alojamento até à especialização da receção de pessoas vulneráveis (Cour des Comptes, 2015).

6.4. Conclusão da Reflexão Relativa à Distribuição dos Centros de Acolhimento

Segundo Oliveira (2022), dos 26,4 milhões de refugiados no mundo, apenas 2,7 milhões - correspondente a 12,9% - se encontravam em países da União Europeia. Portugal encontra-se na 20ª posição, acolhendo cerca de 2,4 mil refugiados em 2021 (0,1% dos refugiados na UE), destacando-se a Alemanha (30,2%) e a França (19,1%) como os países da UE que mais recebem refugiados.

Uma vez que países como a Alemanha e a França recebem um número muito superior de requerentes de asilo e de proteção internacional, comparativamente a Portugal, é natural que estes estejam mais bem preparados para proceder ao acolhimento dos mesmos e que sejam detentores de um número maior de equipamentos e recursos.

De facto, enquanto Portugal possui 3 centros de acolhimento pertencentes à mesma instituição (CPR), a Alemanha e a França possuem dezenas de centros distribuídos por todos os seus estados preparados para receber os beneficiários em massa e incluem uma maior pluralidade de atores envolvidos no processo de acolhimento e integração, já que não é uma só instituição a organizar o acolhimento. No caso de França, terá sido muito relevante a contratação de 24 associações com diferentes especializações de modo a permitir a prestação de apoio especializado aos seus

beneficiários nas várias áreas necessárias, para que o processo de integração e acolhimento fosse mais eficiente e contínuo.

Quanto à localização dos centros de acolhimentos nos referidos países europeus, podemos observar uma prática bastante diferenciada, uma vez que Portugal possui os seus centros de acolhimento concentrados na mesma área, na Área Metropolitana de Lisboa, ao contrário do que é praticado pela França e a Alemanha. Verificando-se naturalmente uma concentração populacional nas capitais dos países, seria relevante analisar a possibilidade de dispersar a população para até dinamizar as outras cidades do país. No entanto, esta dispersão deveria ser feita logo no início da sua integração e assegurando que todas as cidades estão preparadas para esta receção.

Efetivamente, tanto a Alemanha como a França têm vindo a implementar esta ideia, como foi referido anteriormente, já que detêm centros de acolhimento em todos os seus estados. No caso da Alemanha, foi possível entender que o país adotou a estratégia de definição da capacidade de alojamento de requerentes de asilo através de um cálculo entre a receita tributária e o número de habitantes de cada Estado Federal para definir quais seriam os estados a receber mais requerentes de asilo. Apesar de Berlim ainda receber 5% dos requerentes de asilo, está muito longe de ser o principal estado do país a acolher os requerentes de asilo. Relativamente a França, apesar da existência de centros de acolhimento por todo o país, ainda se verifica um número elevado na região da capital (22%), pelo que, como referido, o país já estará a implementar novas políticas para que esta situação se possa converter através da criação de novas vagas nos centros de acolhimento dos outros estados do país.

Naturalmente, o facto de na Alemanha os beneficiários permanecerem durante todo o processo do pedido de asilo no mesmo Estado Federal será vantajoso para os indivíduos, uma vez que permitirá iniciarem a sua vida na mesma região que os recebeu, conhecerem os serviços disponíveis, assim como os meios de transporte que poderão utilizar. Isto permite que os requerentes de asilo não sejam submetidos, desnecessariamente, a grandes alterações e constantes deslocações que poderão gerar situações de conflito e stress adicional no seu país de asilo.

A necessidade de deslocar requerentes de asilo de Lisboa para outros distritos do país revela efeitos negativos nos próprios. Durante o meu estágio curricular, foram vários os beneficiários que revelaram preocupação, ansiedade, incompreensão e resistência face à obrigatoriedade de sinalização para outros distritos do país, afirmando que já teriam criado redes de apoio, ou familiaridade com a cidade e meios de transporte, receando assim uma integração com recursos insuficientes noutras cidades. Em alguns casos, os requerentes de asilo viram os seus processos

bastante demorados, esperando mais de 6 meses por uma resposta ao seu pedido de asilo, tempo este em que terão tido oportunidade para se integrarem na cidade, não sendo aconselhável deslocarem-se após este período de integração.

Os requerentes de asilo e refugiados, geralmente, criam uma ligação com a instituição que os acolheu, procurando o seu apoio e esclarecimento em várias áreas, sempre que necessário. No caso de Portugal, os beneficiários recorrem ao CPR, situado em Lisboa, uma vez que para alguns é a única rede de apoio no país. Quando são transferidos para outras cidades este apoio torna-se menos presente, sendo que alguns acabam mesmo por perder o contacto, gerando um sentimento de abandono.

A descentralização dos centros de acolhimento deve ser feita cuidadosamente, sendo que as cidades médias, em Portugal, seriam uma boa opção para proceder ao acolhimento dos requerentes de asilo durante todo o processo e depois na sua vida autónoma. As cidades médias são as cidades que possuem entre 100.000 e 250.000 habitantes de acordo com a classificação atribuída pela Comissão Europeia. É fundamental garantir que as cidades médias de Portugal ofereçam um acolhimento digno e que assegurem todas as condições necessárias. Para isso, deve-se garantir a existência de ofertas de emprego e prestação de apoio na procura de emprego na cidade, mobilidade e facilidade de acesso a serviços necessários, tais como hospitais, supermercados, ISS, IEFP e SEF.

Um maior envolvimento dos atores locais poderá ser uma mais-valia para a integração dos requerentes de asilo e de proteção internacional, sendo que as instituições da própria cidade devem garantir um acolhimento mais próximo e apoiar na integração. Um sistema local em coordenação com as entidades nacionais deve prestar apoio na aprendizagem da língua portuguesa, para superar uma barreira tão importante como a da comunicação, e também será relevante fornecer informações sobre a orientação na cidade (uso de transportes, serviços disponíveis, localização das infraestruturas e serviços que poderão precisar) através de um “*Peddy Paper*” organizado por uma organização que, de uma forma interativa, permitiria dar a conhecer a dinâmica da cidade de acolhimento e promoveria a autonomia dos beneficiários.

Será importante realçar a existência de estudos sobre o acolhimento rural de requerentes de asilo que têm demonstrado os vários desafios que poderão ser enfrentados, tais como: falta de serviços públicos, infraestruturas, mobilidade (Haselbacher & Segarra, 2021). O movimento de requerentes de asilo para as áreas rurais poderá promover o isolamento destes indivíduos, assim como a sua estigmatização e segregação, expondo os mesmos a situações de xenofobia, abuso e violência. Para

além disso, as dificuldades na aprendizagem da língua portuguesa poderão ser superiores se este acompanhamento não for contínuo e próximo (Bloch & Schuster, 2006).

Por este motivo, as medidas de integração em zonas rurais devem ser acompanhadas da implementação e criação destes serviços essenciais, sendo que não se poderá avançar com um projeto sem antes assegurar as condições necessárias para que seja possível integrar esta população. As instituições encarregues pela integração dos requerentes de asilo e refugiados devem garantir a contínua aprendizagem da língua portuguesa para permitir a inclusão da população na cidade em questão, assim como prestar apoio na procura de emprego e habitação. Um organismo superior deverá auditar e garantir que todas as condições estarão a ser asseguradas.

Após o estudo das práticas registadas na Alemanha e em França, saliento a importância da distribuição de requerentes de asilo para as várias cidades de Portugal, desde o primeiro dia de acolhimento no país, evitando as constantes deslocações e o stress associado, verificado nos beneficiários de apoio do CPR. Após o término do apoio das instituições locais, os indivíduos devem ser livres para se deslocarem para outras cidades, se assim o entenderem, e se considerarem que existem outras cidades que melhor correspondem às suas expectativas, seja de emprego ou de mobilidade.

7. Conclusão

O estágio curricular realizado no Centro de Acolhimento para Refugiados, em Bobadela, possibilitou-me apreender as necessidades compreendidas pelos requerentes de asilo no centro, assim como o impacto que as decisões das instituições responsáveis poderão assumir nesta população. O acolhimento operacional permitia-nos criar logo uma primeira ligação com os beneficiários que, de imediato, associavam a nossa cara à de alguém a quem poderiam pedir apoio sempre que necessitassem. Da mesma forma, atividades como o *tea time*, os encontros multiculturais, as atividades de lazer que criávamos como o karaoke, almoço partilhado, *peddy paper*, sessões de yoga, de desporto, entre outras, revelaram-se muito importantes para o acolhimento. Tudo isso, permitia-nos estar presentes no centro, sendo a companhia e, por vezes, um escape à solidão sentida por alguns requerentes de asilo. O nosso objetivo era o de estarmos presentes, sermos amigos próximos e um apoio neste novo país que os acolheria.

Além disso, o próprio contacto com as suas experiências de vida, os seus ensinamentos e diferentes culturas, tiveram uma importância muito significativa para o meu crescimento enquanto pessoa. Ouvir a história de indivíduos que tanto sofreram e lutaram para chegarem até um país seguro, sendo obrigados a deixar tudo aquilo que tinham para trás, consegue ser muito duro, mas também impacta a forma como vemos o mundo. Tive a oportunidade de conhecer pessoas que, mesmo depois de tanto sofrimento, demonstraram sempre a sua docilidade e boa energia, pessoas e histórias que levarei comigo para sempre.

Desafortunadamente, estas atividades de lazer e ocupação de tempos livres são realizadas por estagiários e voluntários, já que a equipa do CPR não consegue responder a estas necessidades por motivos de sobrecarga de outras funções. Assim, o CPR depende de estagiários e voluntários, que nem sempre têm disponíveis, para realizarem este tipo de atividades que considero serem tão úteis para o bem-estar dos beneficiários.

Também tive a oportunidade de apoiar os beneficiários do CPR através do auxílio na procura de emprego em Portugal, assim como no fornecimento de informações essenciais para a sua integração. Considero que este apoio tenha sido essencial para desenvolver a autonomia dos indivíduos e promover uma mais rápida integração no mercado de trabalho. Seria importante que este apoio se mantivesse contínuo e que o CPR reforçasse a sua equipa nesta área tão importante que, devido ao número tão reduzido de trabalhadores, se revela insuficiente.

Foi-me possível verificar alguns desafios e limitações do CPR durante o meu estágio curricular. A aprendizagem da língua é um fator essencial para promover a integração dos indivíduos no país, facilitando depois a obtenção de emprego em Portugal, por exemplo. Infelizmente, considero que as aulas de português fornecidas têm uma duração muito curta (3 semanas), a turma é pequena (14 indivíduos no máximo), demonstrando-se, assim, serem as aulas ineficientes. Para além disso, há beneficiários que estão alojados no centro de Lisboa, longe do CAR1, e que não terão disponibilidade financeira para se deslocarem todos os dias para o centro, durante o período de aulas.

O centro, estando dependente do financiamento de outras entidades, não tem capacidade para apoiar os requerentes de asilo para além do valor pecuniário fornecido. Em situações de atividades importantes, por exemplo, o *peddy paper* realizado com objetivo de procurar emprego presencialmente e incentivar a autonomia dos requerentes de asilo, foram vários os indivíduos que tiveram de “ficar para trás” por não terem meios económicos para se deslocarem pela cidade. Para além disso, o CPR nem sempre demonstrou ter resposta para algumas das necessidades dos requerentes de asilo, tais como: carência de sapatos/botas e casacos para o inverno, ficando dependente das doações voluntárias. É fundamental que a instituição tenha disponível elementos essenciais, como vestuário, para evitar expor os seus beneficiários ao frio. O CPR pouco utiliza as suas redes sociais, ferramenta tão poderosa atualmente, para solicitar apoio à população em situações de carência. Utilizar as redes sociais para promover a necessidade de artigos de vestuário essenciais ou bens alimentares, assim como criar eventos de doações, seria muito útil para responder às carências existentes.

Ao longo dos últimos anos, Portugal tem vindo a receber cada vez mais requerentes de asilo devido, sobretudo, aos compromissos assumidos pelo país como Estado-Membro da União Europeia. Desta forma, é fundamental que Portugal aposte na integração dos requerentes de asilo e de proteção internacional para evitar situações de exclusão social, discriminação e pobreza.

Por este motivo e através da reflexão sobre a localização dos centros de acolhimento, considero que Portugal e as suas instituições deveriam repensar sobre a forma como farão o acolhimento daqui para a frente, já que se tem revelado um aumento significativo do número de requerentes de asilo a chegarem ao país. Dado o exposto na reflexão, é imprescindível refletir sobre a possibilidade de dispersar os centros de acolhimento pelo país, desde o primeiro dia de acolhimento até ao último, numa cidade fora da capital, uma vez que impossibilitam a sinalização dos beneficiários para esta cidade. O Estado português deve proporcionar um acolhimento digno e respeitoso, assegurando todas as condições necessárias e que evitem a exclusão social e discriminação dos novos residentes.

8. Referências

Autores e Organizações

Agência da União Europeia para o Asilo, 2020. *The Common European Asylum System and current issues*. [Online] Available at: <https://euaa.europa.eu/asylum-report-2020/21-common-european-asylum-system-and-current-issues> [Acedido em 18 dezembro 2022].

Agência da União Europeia para o Asilo, 2022. *Relatório sobre o Asilo 2022*, Luxemburgo: s.n.

Agência da União Europeia para o Asilo, 2022. *Relatório sobre o Asilo 2022 - Síntese*, s.l.: s.n.

AIDA, 2021. *Country Report: Portugal*, s.l.: s.n.

Bloch, A. & Schuster, L., 2006. At the extremes of exclusion: Deportation, detention and dispersal. *Ethnic and Racial Studies*, 28(3), pp. 491-512.

Bundesamt für Migration und Flüchtlinge, 2021. *Das Bundesamt in Zahlen 2016: Asyl, Migration und Integration*. [Online] Available at: <https://www.bamf.de> [Acedido em 15 março 2023].

Bundesamt für Migration und Flüchtlinge, 2021. *The stages of the German asylum procedure*, Nurnberg: Public relations, internal communication division, Veranstaltungsmanagement.

Cavaco, C., 2018. Analfabetismo em Portugal - Os Dados Estatísticos, as Políticas Públicas e os Analfabetos. *Revista Internacional de Educação de Jovens e Adultos*, 01(02), pp. 17-31.

Comissão Europeia, n.d.. *Spontaneous Migration*. [Online] Available at: https://home-affairs.ec.europa.eu/networks/european-migration-network-emn/emn-asylum-and-migration-glossary/glossary/spontaneous-migration_en [Acedido em 6 janeiro 2023].

Conselho Europeu, 2022. *Infografia – Pedidos de asilo na UE*. [Online] Available at: <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/asylum-applications-eu/> [Acedido em 23 janeiro 2023].

Cour des Comptes, 2015. *Releve d'observations provisoires: L'accueil et l'hebergement des demandeurs d'asile*, s.l.: s.n.

CPR, 1994. *O Asilo em Portugal (Conselho Português para Refugiados, Vol.1)*. Lisboa: s.n.

CPR, 2019. *Acolhimento de Famílias Refugiadas: Promoção da Parentalidade em Contextos Interculturais*. Lisboa: s.n.

CPR, 2020. *Relatório Anual 2020*, s.l.: s.n.

CPR, 2022. *Plano de Acção e Intervenção 2022*. [Online]
Available at: <https://cpr.pt/wp-content/uploads/2015/12/Plano-de-Acção-2022.pdf> [Acedido em 3 janeiro 2023].

CPR, 2022. *Proteção Internacional em Portugal em 2022*, s.l.: s.n.

CPR, n.d. *Missão, Visão e Valores*. [Online]
Available at: <https://cpr.pt/missao-visao-e-valores/> [Acedido em 15 novembro 2023].

CPR, n.d. *Protocolos, Acordos de Cooperação e Apoios*. [Online]
Available at: <https://cpr.pt/protocolos-e-acordos-de-cooperacao/> [Acedido em 3 janeiro 2023].

DGE, 2022. *Equivalências de Habilitações Estrangeiras*. [Online]
Available at: <http://www.dge.mec.pt/faq-equivalencias-de-habilitacoes-estrangeiras> [Acedido em 29 dezembro 2022].

Finnan, C. R., 1981. Community Influences on the Occupational Adaptation of Vietnamese Refugees. *Anthropological Quarterly*, pp. 161-169.

Fontanari, E., 2015. Confined to the threshold. The experiences of asylum seekers in Germany. *Analysis of Urban Change, Theory, Action*, 19(5), pp. 714-726.

Garcia, B., Silva, S., Andrade, A. C. d. & Ramos, G., 2020. Evolução da População e o Despovoamento no Interior de Portugal: O Caso do Concelho de Bragança. *Anais*, pp. 1-12.

Haselbacher, M. & Segarra, H., 2021. Politics of adjustment: rural mayors and the accommodation of refugees. *Territory, Politics, Governance*, 10(3), pp. 346-365.

Hinger, S. & Schäfer, P., 2019. Making a Difference - The Accommodation of Refugees in Leipzig and Osnabruck. *Erdkunde*, 73(1), pp. 63-76.

Hoffmeyer-Zlotnik, P., 2022. *Freedom of Movement*. [Online]
Available at: <https://asylumineurope.org/reports/country/germany/reception-conditions/access-and-forms-reception-conditions/freedom-movement/> [Acedido em 5 março 2023].

INE, 2021. *Censos 2021*. [Online]
Available at: <https://censos.ine.pt/> [Acedido em 29 janeiro 2023].

Kühne, S., Jacobsen, J. & Kroh, M., 2019. *Sampling in Times of High Immigration: The Survey Process of the IAB-BAMF-SOEP Survey of Refugees*. [Online] Available at: <https://surveyinsights.org/?p=11416> [Acedido em 10 março 2023].

La Cimade, 2020. *Le Schéma National d'accueil republié*. [Online] Available at: <https://www.lacimade.org/sna/> [Acedido em 22 fevereiro 2023].

l'Office Français de l'Immigration et de l'Intégration, 2022. *Rapport 2021*, s.l.: s.n.

Morrice, L., 2013. Refugees in higher education: boundaries of belonging and recognition, stigma and exclusion. *International Journal of Lifelong Education*, 32(5), pp. 652-668.

Mouzourakis, M., Pollet, K. & Ott, J.-D., 2019. *The AnKER centres. Implications for Asylum Procedures, Reception and Return*, s.l.: AIDA.

OHCHR, 1951. *Convention relating to the Status of Refugees*. [Online] Available at: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-relating-status-refugees> [Acedido em 12 dezembro 2022].

Oliveira, C. R. d., 2022. *Requerentes e Beneficiários de Proteção Internacional em Portugal. Relatório Estatístico do Asilo 2022*, Lisboa: ACM: s.n.

Organização Mundial da Saúde, 2020. *Mental health promotion and mental health care in refugees and migrants*. s.l.:s.n.

Park, J., 2015. *Europe's migration crisis. Council on foreign relations*. [Online] [Acedido em 12 dezembro 2022].

SEF, n.d.. *Guia do Requerente de Asilo*. s.l.:s.n.

Sousa, L. et al., 2021. *Integração de Refugiados em Portugal: O Papel e Práticas das Instituições de Acolhimento*, Lisboa: 1ª ed..

Teles, G. E. d. S., 2018. *Portugal e a crise de refugiados: entre o discurso e a prática. Uma análise do plano de integração português de 2015 a 2017..* s.l.:s.n.

UNHCR, 2022. *Germany*. [Online] Available at: <https://www.unhcr.org/germany.html> [Acedido em 23 fevereiro 2023].

Diretivas e Legislação

As Diretivas n.os 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de abril, e 2005/85/CE, do Conselho, de 1 de dezembro, 2008. *artigo 161.º da Constituição*. s.l.:s.n.

As Diretivas n.os 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de abril, e 2005/85/CE, do Conselho, de 1 de dezembro, 2008. *Assembleia da República, artigo 161.º da Constituição*. s.l.:s.n.

Decreto Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, 2018. *Diário da República - 1ª Série- N.º 157. Ministério da Educação*.. Lisboa: s.n.

Decreto Lei nº227/2005 de 28 de dezembro, s.d. *Diário da República - I Série-A. Ministério da Educação*. s.l.:s.n.

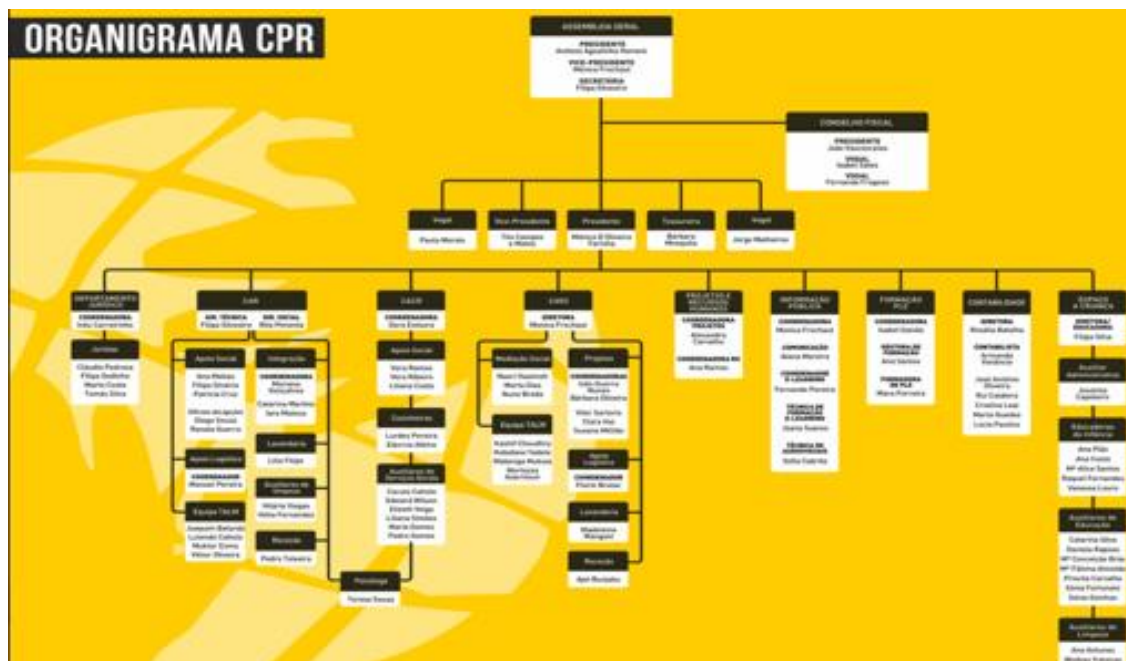
European Union Agency for Fundamental Rights, 2015. *Artigo 18.o - Direito de asilo*. [Online] Available at: <https://fra.europa.eu/pt/eu-charter/article/18-direito-de-asilo> [Acedido em 12 dezembro 2022].

9. Anexos

Anexo 1 - Instalações do Centro de Acolhimento para Refugiados onde decorreu o estágio curricular



Anexo 2 – Organigrama do Conselho Português para Refugiados



Anexo 3 – Doação de vestuário aos requerentes de asilo realizada nos dias destinados ao Grab&Go.



Anexo 4 – Momento de convívio denominado de “Tea Time”.



Anexo 5 – Atividade de encontro multicultural durante a semana dedicada à saúde mental.



Anexo 6 – Atividade artística durante a semana dedicada à saúde mental.

